



PREFEITURA DE DORES DO TURVO
Estado de Minas Gerais



Dolores do Turvo, 05 de novembro de 2025

Ao Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo – MG

Assunto: Solicitação de abertura de licitação para ornamentação natalina

A Secretaria de Cultura e Turismo de Dolores do Turvo, por meio de seu Secretário Municipal, Higor Moreira Heleno, vem, por meio deste, solicitar a abertura de processo licitatório visando à contratação de empresa especializada na ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizada no centro deste município.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Higor Moreira Heleno

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo – MG



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

Data: 05 de novembro de 2025.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme Lei Federal 14133/2021

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da Lei Federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

12 de dezembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizada na praça municipal no centro deste município. A realização dessa ornamentação é imprescindível para atender ao calendário oficial de festividades natalinas promovidas pela Administração Pública, voltadas ao fortalecimento do espírito natalino, ao estímulo ao comércio local e à promoção do bem-estar social da comunidade.

A instalação dos enfeites natalinos contribui significativamente para:

1. Valorização dos espaços públicos, tornando-os mais atraentes e acolhedores durante o período festivo;
2. Incentivo ao turismo e ao comércio, movimentando a economia local e fortalecendo as atividades de final de ano;
3. Promoção cultural e social, proporcionando aos munícipes ambientes de convivência e lazer, especialmente em época de grande significado para a população;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4. Melhoria da ambientação urbana, reforçando a identidade visual da cidade no período natalino;
5. Realização de eventos oficiais, que dependem diretamente da ambientação temática para ocorrerem de forma adequada e planejada.

Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe técnica, mão de obra especializada, materiais e equipamentos específicos necessários para a execução dos serviços de ornamentação natalina, especialmente no que se refere à montagem de estruturas decorativas, instalação de iluminação temática e suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição.

Diante disso, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada que possua conhecimento técnico, equipamentos adequados, profissionais habilitados e capacidade operacional para executar o serviço com segurança, qualidade e dentro dos prazos exigidos pelo cronograma oficial das festividades.

Assim, a contratação ora proposta justifica-se pela necessidade pública de promover o ambiente natalino no principal espaço urbano da cidade, assegurando organização, segurança, atratividade e eficiência na realização de eventos e atividades típicas do período, atendendo plenamente ao interesse público.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	Serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende	Serviço	01

Descrição complementar da Ornamentação:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	A ornamentação deverá conter Anjo com Trombeta Branco morno Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e	SR	2



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitistas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.		
002	LOCAÇÃO e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalom 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estrela central de 60 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal • Pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries; • Revestimento com fita de veludo vermelha, aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, conferindo aspecto requintado e natalino; • Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estrela, com pisca-pisca de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo; • LEDs instalados de forma trançada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante. • Sistema de LED resistente à chuva (IP65 ou superior); • Fonte bivolt automática (110/220V); • Fiação interna devidamente isolada e protegida; • Consumo energético reduzido e alta durabilidade dos componentes luminosos. • Estrutura principal: 3,00 m (largura) Altura total • aproximada: 2,80 m Estrela superior: 0,60 m • (diâmetro) Elemento decorativo para compor cenários de Natal, utilizado em praças, portais, fachadas e espaços públicos, com alta resistência, acabamento estético refinado e iluminação de destaque. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais	SR	10



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	(CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitistas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.		
003	LOCAÇÃO e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso externo e condições climáticas variadas. A base possuirá 0,50 m de altura, fabricada no mesmo material, com reforço interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio de buchas e parafusos de aço apropriados, devidamente ancorados solo. • Estrutura principal: ferro tubular ou metalon galvanizado, pintura automotiva ou epóxi de alta durabilidade; • Base metálica reforçada de 0,50 m com chapas e suportes de ancoragem; Revestimento decorativo em tecidos requintados de alto padrão, fitas e laços de veludo, com acabamento artesanal e brilho intenso; • Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo. • Instalação de 100 fios de LED amarelo com comprimento de 5 m cada, distribuídos do topo até a base, com espaçamento regular de 5 cm entre os fios; • Sistema luminoso à prova de intempéries (grau de proteção IP65 ou superior), apropriado para uso externo; • LEDs de baixa tensão e alto brilho, com pisca-pisca sincronizado, conferindo efeito visual contínuo e vibrante; • Fiação interna protegida, com conexões vedadas e fonte bivolt automática (110/220V). Estrela Superior: • Estrela decorativa de 0,60 m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica, revestida com	SR	2



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



fitas de LED branca contínua em sua borda externa; • Iluminação interna composta por pisca-pisca LED amarelo entrelaçado, proporcionando brilho intenso e • efeito tridimensional; Fixação reforçada no topo da estrutura principal. • A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.	
--	--

****ENFEITES CITADOS ACIMA POR CONTA DO CONTRATADO**

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

Dores do Turvo MG, 05 de novembro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada em ornamentação natalina se faz necessária para a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites e elementos decorativos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, situada na praça municipal, no centro deste município.

A ação tem como objetivo proporcionar ambientação temática alusiva ao período natalino, contribuindo para o embelezamento dos espaços públicos, valorização do patrimônio municipal e criação de um ambiente acolhedor para munícipes e visitantes. A decoração natalina visa estimular o comércio local, promover o turismo, fomentar o espírito natalino e fortalecer as tradições culturais da comunidade.

Considerando que a instalação dos enfeites exige mão de obra especializada, materiais adequados, técnicas específicas de iluminação decorativa e cumprimento de normas de segurança, torna-se imprescindível a contratação de empresa qualificada e com experiência comprovada no segmento. A execução deverá contemplar todos os elementos necessários para garantir estética, funcionalidade e segurança durante todo o período de exposição.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, agregando valor ao espaço urbano e contribuindo para a realização das festividades de final de ano no município.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO



A contratação de empresa especializada em ornamentação natalina é necessária para atender à demanda do Município de promover a decoração temática da Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizada na praça municipal no centro da cidade, durante o período de festividades de fim de ano.

A iniciativa busca criar um ambiente acolhedor e atrativo para a população e visitantes, contribuindo para o fortalecimento das tradições culturais, o estímulo ao comércio local e a valorização dos espaços públicos. A elaboração, instalação e manutenção de enfeites natalinos requerem conhecimentos técnicos, materiais adequados e mão de obra especializada, justificando a necessidade de contratação de empresa com expertise no segmento.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, garantindo uma ambientação festiva, segura e esteticamente adequada, promovendo a integração comunitária e o desenvolvimento econômico durante o período natalino.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	Serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende	Serviço	01

Descrição complementar da Ornamentação:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	A ornamentação deverá conter Anjo com Trombeta Branco morno Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 ,contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitistas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.	SR	2



002	LOCAÇÃO e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalom 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estrela central de 60 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal • Pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries; • Revestimento com fita de veludo vermelha, aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, conferindo aspecto requintado e natalino; • Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estrela, com pisca-pisca de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo; • LEDs instalados de forma trançada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante. • Sistema de LED resistente à chuva (IP65 ou superior); • Fonte bivolt automática (110/220V); • Fiação interna devidamente isolada e protegida; • Consumo energético reduzido e alta durabilidade dos componentes luminosos. • Estrutura principal: 3,00 m (largura) Altura total aproximada: 2,80 m Estrela superior: 0,60 m (diâmetro) Elemento decorativo para compor cenários de Natal, utilizado em praças, portais, fachadas e espaços públicos, com alta resistência, acabamento estético refinado e iluminação de destaque. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitistas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.	SR	10
003	LOCAÇÃO e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso externo e condições climáticas variadas. A base possuirá 0,50 m de altura, fabricada no mesmo material, com reforço interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio de buchas e parafusos de aço apropriados, devidamente ancorados no solo. • Estrutura principal: ferro tubular ou metalon galvanizado, pintura automotiva ou epóxi de alta durabilidade; • Base metálica reforçada de 0,50 m com chapas e suportes de ancoragem; Revestimento decorativo em tecidos requintados de alto padrão, fitas e laços de veludo, com acabamento	SR	2



	artesanal e brilho intenso; • Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo. • Instalação de 100 fios de LED amarelo com comprimento de 5 m cada, distribuídos do topo até a base, com espaçamento regular de 5 cm entre os fios; • Sistema luminoso à prova de intempéries (grau de proteção IP65 ou superior), apropriado para uso externo; • LEDs de baixa tensão e alto brilho, com pisca-pisca sincronizado, conferindo efeito visual contínuo e vibrante; • Fiação interna protegida, com conexões vedadas e fonte bivolt automática (110/220V). Estrela Superior: • Estrela decorativa de 0,60 m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica, revestida com fita de LED branca contínua em sua borda externa; • Iluminação interna composta por pisca-pisca LED amarelo entrelaçado, proporcionando brilho intenso e efeito tridimensional; Fixação reforçada no topo da estrutura principal. • A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitistas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.		
--	---	--	--

****ENFEITES CITADOS ACIMA POR CONTA DO CONTRATADO**

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação com enfeites natalinos para a Praça Cônego Agostinho José de Resende, situada na praça municipal no centro do município, fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que asseguram eficiência, segurança e economicidade na execução da decoração natalina.

Do ponto de vista técnico, a ornamentação natalina demanda profissionais capacitados, domínio de técnicas de instalação de elementos decorativos e iluminação, utilização de materiais específicos e atendimento às normas de segurança elétrica e estrutural. A execução por equipe não especializada aumenta os riscos de acidentes, falhas na instalação, danos ao patrimônio público e irregularidades



estéticas. Assim, a contratação de empresa com experiência comprovada garante qualidade, padronização visual, durabilidade dos materiais e preservação do ambiente urbano.

Sob o aspecto econômico, a terceirização do serviço mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que:

- evita a aquisição permanente de materiais e equipamentos de alto custo e uso sazonal;
- reduz despesas com manutenção, armazenamento e reposição de itens decorativos;
- permite maior controle dos gastos, uma vez que o valor contratado contempla todos os insumos, mão de obra e logística necessários;
- otimiza recursos públicos ao substituir investimentos permanentes por contratação temporária e especializada.

A solução contratual também proporciona maior agilidade e eficiência na execução, assegurando que a decoração esteja instalada dentro do prazo, com o menor impacto operacional para as equipes municipais.

Portanto, a contratação da empresa especializada apresenta a melhor relação **técnico-econômica**, atendendo ao interesse público, garantindo a adequada ornamentação natalina e promovendo benefícios sociais, culturais e econômicos ao município.

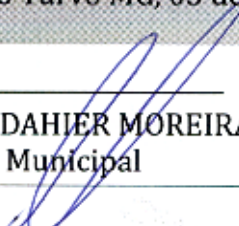
7. RESPONSÁVEIS


HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 05 de novembro de 2025


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizada na praça municipal no centro deste município. A realização dessa ornamentação é imprescindível para atender ao calendário oficial de festividades natalinas promovidas pela Administração Pública, voltadas ao fortalecimento do espírito natalino, ao estímulo ao comércio local e à promoção do bem-estar social da comunidade.

A instalação dos enfeites natalinos contribui significativamente para:

1. Valorização dos espaços públicos, tornando-os mais atraentes e acolhedores durante o período festivo;
2. Incentivo ao turismo e ao comércio, movimentando a economia local e fortalecendo as atividades de final de ano;
3. Promoção cultural e social, proporcionando aos munícipes ambientes de convivência e lazer, especialmente em época de grande significado para a população;
4. Melhoria da ambientação urbana, reforçando a identidade visual da cidade no período natalino;
5. Realização de eventos oficiais, que dependem diretamente da ambientação temática para ocorrerem de forma adequada e planejada.

Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe técnica, mão de obra especializada, materiais e equipamentos específicos necessários para a execução dos serviços de ornamentação natalina, especialmente no que se refere à montagem de estruturas decorativas, instalação de iluminação temática e suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição.

Diante disso, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada que possua conhecimento técnico, equipamentos adequados, profissionais habilitados e capacidade operacional para executar o serviço com segurança, qualidade e dentro dos prazos exigidos pelo cronograma oficial das festividades.

Assim, a contratação ora proposta justifica-se pela necessidade pública de promover o ambiente natalino no principal espaço urbano da cidade, assegurando organização, segurança, atratividade e eficiência na realização de eventos e atividades típicas do período, atendendo plenamente ao interesse público.

DO OBJETO LICITADO

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	Serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende	Serviço	01

Descrição complementar da Ornamentação:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
---------	-----------	-----	------------

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



001	A ornamentação deverá conter Anjo com Trombeta Branco morno Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 ,contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.	SR	2
002	LOCAÇÃO e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalon 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estrela central de 60 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal • Pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries; • Revestimento com fita de veludo vermelha, aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, conferindo aspecto requintado e natalino; • Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estrela, com pisca-pisca de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo; • LEDs instalados de forma trançada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante. • Sistema de LED resistente à chuva (IP65 ou superior); • Fonte bivolt automática (110/220V); • Fiação interna devidamente isolada e protegida; • Consumo energético reduzido e alta durabilidade dos componentes luminosos. • Estrutura principal: 3,00 m (largura) Altura total aproximada: 2,80 m Estrela superior: 0,60 m (diâmetro) • Elemento decorativo para compor cenários de Natal, utilizado em praças, portais, fachadas e espaços públicos, com alta resistência, acabamento	SR	10



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	estético refinado e iluminação de destaque. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.		
003	LOCAÇÃO e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso externo e condições climáticas variadas. A base possuirá 0,50 m de altura, fabricada no mesmo material, com reforço interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio de buchas e parafusos de aço apropriados, devidamente ancorados no solo. • Estrutura principal: ferro tubular ou metalon galvanizado, pintura automotiva ou epóxi de alta durabilidade; • Base metálica reforçada de 0,50 m com chapas e suportes de ancoragem; Revestimento decorativo em tecidos requintados de alto padrão, fitas e laços de veludo, com acabamento artesanal e brilho intenso; • Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo. • Instalação de 100 fios de LED amarelo com comprimento de 5 m cada, distribuídos do topo até a base, com espaçamento regular de 5 cm entre os fios; • Sistema luminoso à prova de intempéries (grau de proteção IP65 ou superior), apropriado para uso externo; • LEDs de baixa tensão e alto brilho, com pisca-pisca sincronizado, conferindo efeito visual contínuo e vibrante; • Fiação interna protegida, com conexões vedadas e fonte bivolt automática (110/220V). Estrela Superior: • Estrela decorativa de 0,60 m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica, revestida com fita de LED branca contínua em sua borda externa; • Iluminação interna composta por pisca-pisca LED amarelo entrelaçado, proporcionando brilho intenso e efeito tridimensional; Fixação reforçada no topo da estrutura principal. • A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e	SR	2



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.		
--	--	--

****ENFEITES CITADOS ACIMA POR CONTA DO CONTRATADO**

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE REGISTRO NO CREA OU CRT: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizada na praça municipal no centro deste município, envolve a execução de atividades técnicas que demandam responsabilidade profissional regulamentada. Entre essas atividades, destacam-se:

- Instalação de estruturas metálicas, suportes e elementos decorativos de grande porte;
- Montagem de sistemas de iluminação decorativa, incluindo circuitos elétricos, cabos, conexões e dispositivos energizados;
- Adaptações, ligações e testes em instalações elétricas;
- Montagem e fixação de painéis, arcos, pórticos e demais componentes que exigem verificação estrutural e elétrica.

Essas ações envolvem riscos elétricos e estruturais, exigindo conhecimento técnico específico e garantia de segurança para a população que circula diariamente pelo local. Assim, a execução deve estar amparada por profissional habilitado e tecnicamente competente, conforme previsto nas legislações pertinentes.

A Lei Federal nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia, estabelece que serviços e obras que envolvam instalações elétricas, estruturas e sistemas correlatos somente podem ser realizados sob responsabilidade de profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Adicionalmente, a Lei nº 13.639/2018, que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e o Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), estabelece competência desses profissionais para execução e responsabilidade técnica sobre serviços de natureza técnica industrial, incluindo montagem e manutenção de instalações elétricas de baixa tensão, atividades compatíveis com a ornamentação luminosa e decorativa natalina. Para estes casos, a comprovação se dá pela Responsabilidade Técnica (RT) emitida pelo CRT.

Dessa forma, a exigência de que a empresa licitante seja registrada no CREA ou no CRT, conforme a atividade e habilitação do profissional responsável, visa assegurar:

1. Segurança das instalações elétricas e estruturais, reduzindo riscos de acidentes e incêndios;
2. Conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT e correlatas);
3. Acompanhamento e responsabilidade técnica formal, por meio de ART ou RT;
4. Qualidade, estabilidade e proteção dos elementos decorativos instalados;
5. Proteção ao patrimônio público e à integridade da população;
6. Cumprimento da legislação federal que rege o exercício de profissões técnicas.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Portanto, considerando a natureza técnica e potencialmente perigosa das atividades envolvidas, mostra-se plenamente justificada e necessária a exigência de registro da empresa no CREA ou CRT, garantindo que os serviços sejam executados com segurança, competência e responsabilidade profissional, atendendo ao interesse público e às determinações legais.

1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A contratada obriga-se a executar, de forma integral, eficiente e segura, os serviços de ornamentação natalina na Praça Cônego Agostinho José de Resende, situada na praça municipal no centro deste município, compreendendo o fornecimento, instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de todos os enfeites e estruturas decorativas previstas incluindo:

I – Instalação de enfeites luminosos, estruturas metálicas, arcos, figuras decorativas, árvore natalina e demais peças necessárias à composição do ambiente festivo;

II – Execução de serviços de ligação, teste, adequações e ajustes necessários ao pleno funcionamento das estruturas elétricas e elementos iluminados;

III – Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, dispositivos de segurança, mão de obra qualificada e demais recursos necessários para a execução dos serviços;

IV – Manutenção contínua dos elementos instalados durante todo o período de exposição, garantindo seu perfeito estado de funcionamento, segurança, estabilidade e estética;

V – Retirada integral dos enfeites e estruturas ao término do período contratado, restabelecendo o local às condições originais, sem danos ao patrimônio público.

§1º. Os serviços deverão ser executados por equipe técnica capacitada, sob responsabilidade de profissional habilitado, atendendo integralmente às normas técnicas vigentes e às diretrizes estabelecidas pela Administração.

§2º. A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitido pelo conselho profissional competente, quando aplicável, assegurando que a execução das instalações decorativas e elétricas seja realizada de forma segura.

§3º. Todo o serviço deverá observar rigorosamente as normas de segurança, bem como as orientações da fiscalização contratual.

A prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para início da ornamentação e, terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega da ornamentação concluída.

Justificativa prazo de início de 02 (dois) dias uteis: O prazo estabelecido para o início da execução dos serviços é reduzido em razão do curto período disponível para a preparação das festividades natalinas. Considerando que a ornamentação deve estar concluída antes do início oficial das celebrações e eventos programados pelo Município, torna-se imprescindível que a empresa contratada inicie suas atividades de forma imediata.

A proximidade do período natalino exige celeridade na instalação dos enfeites, sob pena de comprometer o cronograma das ações municipais, a ambientação temática esperada pela população e o adequado



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



aproveitamento das festividades. Assim, o prazo curto justifica-se pela necessidade de garantir que toda a ornamentação esteja instalada, testada e em pleno funcionamento a tempo de atender às expectativas e ao interesse público.

Prazo de desmontagem: A desmontagem deverá ser realizada a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por estragos que venham a surgir nas ornamentações durante a execução contratual seja por fenômenos da natureza ou vandalismo.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para montagem, desmontagem E Manutenções Corretivas E Preventivas por conta do contratado.

A prestação de serviços deverá ser entregue em plenas condições de uso. A prestação de serviços que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/21, com suas posteriores alterações.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a desmontagem, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra: Não será exigido amostra.

A comissão de licitação ou secretaria requisitante poderá caso achar necessário solicitar ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Catalogo/folders para análise do objeto ofertado para análise.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem para entrega será de responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.2 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Relatórios de cadastro e prestação dos serviços devidamente assinado pelos produtores.

7. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Cada secretario requisitante é o responsável pelo recebimento e conferencia.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a desmontagem.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.39.00.2.18.01.13.391.0052.2.0123

Dores do Turvo, 05 de novembro de 2025.

Higor Moreira Heleno
Secretário de Cultura e Turismo

Apuração

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0210/2025

Data: 13/11/2025 Validade: 23/11/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORNAMENTAÇÃO COM ENFEITES NATALINOS NA PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, LOCALIZADO NA PRAÇA MUNICIPAL NO CENTRO DESTA
MUNICÍPIO.

Itens						
Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1	1236	SERVIÇOS - A ornamentação deverá conter Arco com Trombeta Branco mesmo Luminoso com tela de LED (Altura 3.00m X 2,10m Largura X 0,50m	SR	2,00	5.123,33	10.246,66
		Fornecedor	CPF/CNPJ			
		RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA	58.273.041/0001-31			
		VIVIANE PEIXOTO CORREA	21.842.120/0001-06			
		OTUX COMERCIAL LTDA	34.460.707/0001-00			
2	1234	SERVIÇOS - LOCAÇÃO e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalom 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e	UND	10,00	2.010,00	20.100,00
		Fornecedor	CPF/CNPJ			
		RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA	58.273.041/0001-31			
		VIVIANE PEIXOTO CORREA	21.842.120/0001-06			
		OTUX COMERCIAL LTDA	34.460.707/0001-00			
3	1237	SERVIÇOS - LOCAÇÃO e instalação de arco natalino decorativo, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta	UND	2,00	8.836,67	17.673,34
		Fornecedor	CPF/CNPJ			
		RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA	58.273.041/0001-31			
		VIVIANE PEIXOTO CORREA	21.842.120/0001-06			
		OTUX COMERCIAL LTDA	34.460.707/0001-00			

Aprovado Eliete.



Mapa de Cotação de Preço Unificado

Informações Gerais da Cotação

Cotação: 0210/2025

Data: 13/11/2025 Validade: 23/12/2025

Tipo Processo: SC - Solicitação Comum

Responsável pela Pesquisa: MAURO LUCIO MARQUES DA CRUZ

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORNAMENTAÇÃO COM ENFEITES NATALINOS NA PRAÇA CÔNEGO ACOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, LOCALIZADO NA PRAÇA MUNICIPAL NO CENTRO DESTA MUNICÍPIO.

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	1236	SERVÇOS - A ornamentação deverá conter Arco com Trombeta Branco como Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metálicos 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, neonados 3/8, contornados de 4 RS4 459,00 RS7 17.036,00 Assinado por 2 pessoas: AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA e JOÃO LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licita.digitalltda.com.br/verificacao/02A-693F-6CF3-DAB6 e informe o código 802A-593F-6CF3-DAB6 mangueira luminosa LTD 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e resistores de 5W 5cm blindados para uso externo. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG).	SR	2	5.123,33	10.246,66
002	1234	SERVÇOS - Locação e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalom 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estrela central de 50 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal. A pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries. • Revestimento com fita de veludo vermelha aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, conferindo aspecto requintado e natalino; • Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estrela, com piscapiscas de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo; • LEDs instalados de forma trancada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante. • Sistema de LED resistente à chuva (IP65 ou superior); • Fonte bivolt automática (110V/220V); • Fixação interna, devidamente isolada e protegida.	SR	10	2.010,00	20.100,00
003	1237	SERVÇOS - Locação e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso externo e condições climáticas variáveis. A base possuirá 0,50 m de altura fabricada no mesmo material, com relógio interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio de buchas e parafusos de aço apropriados, devidamente ancorados no solo. • Estrutura principal: ferro tubular ou metalom galvanizado, pintura automotiva ou spray de alta durabilidade; • Base metálica reforçada de 0,50 m com chapas e suportes de ancoragem; • Revestimento decorativo em tecido requintado de alto padrão, fitas e laços de veludo, com acabamento artesanal e brilho intenso; • Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo; • Instalação de 100 fios de LED amarelo com comprimento 5 m cada, distribuídos do topo até base, com espaçamento regular 5cm	SR	2	8.536,67	17.073,34
Total em: R\$					48.020,00	

Fornecedores

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.273.041/0001-31

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	1234	SERVÇOS - Locação e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalom 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estrela central de 50 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal. A pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries. • Revestimento com fita de veludo vermelha aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, conferindo aspecto requintado e natalino; • Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estrela, com piscapiscas de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo; • LEDs instalados de forma trancada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante. • Sistema de LED resistente à chuva (IP65 ou superior); • Fonte bivolt automática (110V/220V); • Fixação interna, devidamente isolada e protegida.	SR	10	2.000,00	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55, CENTRO, DORES DO TURVO - MG

Telefone: (32) 3576-1275 E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

Exercício: 2025

Página(s): 2/3

Menor Preço Não Cotado

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.273.041/0001-31

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
002	1236	SERVIÇOS - A ornamentação deverá conter Anjo com Trombeta Branco como Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metálon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, rebordos 3/8, contornado de 4 R\$4.459,00 R\$17.836,00 Assinado por 2 pessoas: AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA e POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ltdadigital1doc.com.br/verificacao/02A-693F-6CF3-DAB6 e informe o código 802A-693F-6CF3-DAB6 mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG).	SR	2	3.800,00	7.600,00
003	1237	SERVIÇOS - LOCAÇÃO e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso externo e condições climáticas variadas. A base possuirá 0,50 m de altura, fabricada no mesmo material, com reforço interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio debuchas e parafusos de aço apropriados, devidamente ancorados no solo. • Estrutura principal: ferro tubular ou metálon galvanizado, pintura automotiva ou epóxi de alta durabilidade; • Base metálica reforçada de 0,50 m com chapas e suportes de ancoragem; • Revestimento decorativo em tecidos requintados de alto padrão, fitas e laços de veludo, com acabamento artesanal e brilho intenso; • Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo. • Instalação de 100 fios de LED amarelo com comprimento 5 m cada, distribuídos do topo até base, com espaçamento regular 5cm	SR	2	8.900,00	17.800,00
Total ==>						45.200,00

OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	1234	SERVIÇOS - LOCAÇÃO e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metálon 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estrela central de 50 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal. • Pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries; • Revestimento com fita de veludo vermelha, aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, contendo aspecto requintado e natalino; • Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estrela, com piscapisca de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo. • LEDs instalados de forma trancada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante. • Sistema de LED resistente à chuva (IP65 ou superior); • Fonte bivolt automática (110/220V); • Flação interna devidamente selada e protegida;	SR	10	2.020,00	20.200,00
002	1235	SERVIÇOS - A ornamentação deverá conter Anjo com Trombeta Branco como Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metálon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, rebordos 3/8, contornado de 4 R\$4.459,00 R\$17.836,00 Assinado por 2 pessoas: AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA e POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ltdadigital1doc.com.br/verificacao/02A-693F-6CF3-DAB6 e informe o código 802A-693F-6CF3-DAB6 mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG).	SR	2	7.720,00	15.440,00
003	1237	SERVIÇOS - LOCAÇÃO e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso externo e condições climáticas variadas. A base possuirá 0,50 m de altura, fabricada no mesmo material, com reforço interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio debuchas e parafusos de aço apropriados, devidamente ancorados no solo. • Estrutura principal: ferro tubular ou metálon galvanizado, pintura automotiva ou epóxi de alta durabilidade; • Base metálica reforçada de 0,50 m com chapas e suportes de ancoragem; • Revestimento decorativo em tecidos requintados de alto padrão, fitas e laços de veludo, com acabamento artesanal e brilho intenso; • Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo. • Instalação de 100 fios de LED amarelo com comprimento 5 m cada, distribuídos do topo até base, com espaçamento regular 5cm	SR	2	8.960,00	17.920,00
Total ==>						53.360,00



VIVIANE PEIXOTO CORREA - CNPJ: 21.842.120/0001-06

Nº Item	Cód.	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	1234	SERVIÇOS - LOCAÇÃO e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalom 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estela central de 60 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal. Pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries. • Revestimento com fita de veludo vermelha, aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, conferindo aspecto requintado e natalino. • Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estela, com placa-placa de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo. • LEDs instalados de forma trancada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante. • Sistema de LED resistente à chuva (IP65 ou superior). • Fonte bivolt automática (110/220V). • Fiação interna devidamente isolada e protegida.	SR	10	2.010,00	20.100,00
002	1236	SERVIÇOS - A ornamentação deverá conter Anjo com Trombeta Branco como Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metálicos 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornada de 4 R\$4.459,00 R\$17.836,00 Assinado por 2 pessoas: AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA e POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ltdadigital1doc.com.br/verificacao/02A-693F-6CF3-DAB6 e informe o código 802A-693F-6CF3-DAB6 mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Proenchedo com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm branco, com tomadas e reificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG).	SR	2	3.850,00	7.700,00
003	1237	SERVIÇOS - LOCAÇÃO e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso externo e condições climáticas variadas. A base possuirá 0,50 m de altura, fabricada no mesmo material, com reforço interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio de buchas e parafusos de aço apropriados, devidamente ancorados no solo. • Estrutura principal: ferro tubular ou metálico galvanizado, pintura automotiva ou epóxi de alta durabilidade. • Base metálica reforçada de 0,50 m com chapais e suportes de ancoragem. • Revestimento decorativo em tecidos requintados de alto padrão, fitas e laços de veludo, com acabamento artesanal e brilho intenso. • Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo. • Instalação de 100 fios de LED através com comprimento 5 m cada, distribuídos do topo até base, com espaçamento regular 5cm	SR	2	8.850,00	17.700,00
Total ==>						45.500,00



ORÇAMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA

CLIENTE: Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO
CONTRATADA:
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:

GRUPO ÚNICO

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalom 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estrela central de 60 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal • Pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries; • Revestimento com fita de veludo vermelha, aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, conferindo aspecto requintado e natalino; • Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estrela, com pisca-pisca de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo; • LEDs instalados de forma trançada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante. • Sistema de LED resistente à chuva (IP65 ou superior); • Fonte bivolt automática (110/220V); • Fiação interna devidamente isolada e protegida; • Consumo energético reduzido e alta durabilidade dos componentes luminosos. • Estrutura principal: 3,00 m (largura) • Altura total aproximada: 2,80 m • Estrela superior: 0,60 m (diâmetro) Elemento decorativo para compor cenários de Natal, utilizado em praças, portais, fachadas e espaços públicos, com alta resistência, acabamento estético refinado e iluminação de destaque. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a	SERVIÇO	10	PROPRIA	2.020,00	20.200,00

Telefones
+55 31 9 8240 5154
+55 31 3755 1216Site Institucional
www.otux.com.brLoja Virtual
loja.otux.com.brRedes Sociais
@otuxbr



	estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitistas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.					
2	LOCAÇÃO e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso externo e condições climáticas variadas. A base possuirá 0,50 m de altura, fabricada no mesmo material, com reforço interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio de buchas e parafusos de aço apropriados, devidamente ancorados no solo. - Estrutura principal: ferro tubular ou metalon galvanizado, pintura automotiva ou epóxi de alta durabilidade; - Base metálica reforçada de 0,50 m com chapas e suportes de ancoragem; - Revestimento decorativo em tecidos requintados de alto padrão, fitas e laços de veludo, com acabamento artesanal e brilho intenso; - Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo. - Instalação de 100 fios de LED amarelo com comprimento de 5 m cada, distribuídos do topo até a base, com espaçamento regular de 5 cm entre os fios; - Sistema luminoso à prova de intempéries (grau de proteção IP65 ou superior), apropriado para uso externo; - LEDs de baixa tensão e alto brilho, com pisca-pisca sincronizado, conferindo efeito visual contínuo e vibrante; - Fiação interna protegida, com conexões vedadas e fonte bivolt automática (110/220V). Estrela Superior: - Estrela decorativa de 0,60 m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica, revestida com fita de LED branca contínua em sua borda externa; - Iluminação interna composta por pisca-pisca LED amarelo entrelaçado, proporcionando brilho intenso e efeito tridimensional; - Fixação reforçada no topo da estrutura principal. - A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a	Serviço	02	PRÓPRIO	8.860,00	17.720,00



	designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitistas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.					
3	A ornamentação deverá conter Anjo com Trombeta Branco-morno Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de 4 R\$4.459,00 R\$17.836,00 Assinado por 2 pessoas. AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA e POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/802A-693F-6CF3-DAB6 e informe o código 802A-693F-6CF3-DAB6 mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadoras de 9x2,5cm blindados para uso externo. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitistas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.	SERVIÇO	02	PROPRIO	3.860,00	7.720,00
TOTAL						45.640,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

SENHORA DE OLIVEIRA-MG, 31 de outubro de 2025.

OTUX COMERCIAL
 LTDA: 34460707000100

OTUX COMERCIAL LTDA
 CNPJ: 34.460.707/0001-00

Telefones
 +55 31 9 8240 5154
 +55 31 3755 1216

Site Institucional
www.otux.com.br

Loja Virtual
loja.otux.com.br

Redes Sociais
 @otuxbr



ORÇAMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA

CLIENTE: Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO

CONTRATADA: Radical Licita & Comercio LTDA – CNPJ 58.273.041/000131

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: Denis Senra Rocha

GRUPO ÚNICO

LOT E	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	MARCA /MODEL O	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalom 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estrela central de 60 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal • Pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries; • Revestimento com: fita de veludo vermelha, aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, conferindo aspecto requintado e natalino; • Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estreita, com pisca-pisca de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo; • LEDs instalados de forma trançada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante. • Sistema de LED resistente à chuva (IP65 ou superior); • Fonte bivolt automática (110/220V); • Fiação interna devidamente isolada e protegida;	SERVIÇ O	10	RADICA L	2.000,00	20.000,0 0



	• Consumo energético reduzido e alta durabilidade dos componentes luminosos. • Estrutura principal: 3,60 m (largura) • Altura total aproximada: 2,80 m • Estrela superior: 0,60 m (diâmetro) Elemento decorativo para compor cenários de Natal, utilizado em praças, portais, fachadas e espaços públicos, com alta resistência, acabamento estético refinado e iluminação de destaque. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.					
2	LOCAÇÃO e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso externo e condições climáticas variadas. A base possuirá 0,50 m de altura, fabricada no mesmo material, com reforço interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio de	Serviço	02	Radical	8.800,00	17.600,00

buchas e parafusos de aço apropriados,
devidamente ancorados no solo.

- Estrutura principal: ferro tubular ou metalon galvanizado, pintura automotiva ou epóxi de alta durabilidade;
- Base metálica reforçada de 0,50 m com chapas e suportes de ancoragem;
- Revestimento decorativo em **tecidos requintados de alto padrão, fitas e laços de veludo**, com acabamento artesanal e brilho intenso;
- Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo.
- Instalação de **100 fios de LED amarelo com comprimento de 5 m cada**, distribuídos do **topo até a base**, com **espaçamento regular de 5 cm entre os fios**;
- Sistema luminoso à prova de intempéries (**grau de proteção IP65 ou superior**), apropriado para uso externo;
- LEDs de **baixa tensão e alto brilho**, com **pisca-pisca sincronizado**, conferindo efeito visual contínuo e vibrante;
- Fiação interna protegida, com conexões vedadas e fonte **bivolt automática (110/220V)**.

Estrela Superior:

- Estrela decorativa de **0,60 m de diâmetro**, confeccionada em estrutura metálica, revestida com **fita de LED branca contínua** em sua borda externa;
- Iluminação interna composta por **pisca-pisca LED amarelo entrelaçado**, proporcionando brilho intenso e efeito tridimensional;
- Fixação reforçada no topo da estrutura principal.
- A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro



	ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.					
3	A ornamentação deverá conter Anjo com Trombeta Branco morno Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de 4 R\$4.459,00 R\$17.836,00 Assinado por 2 pessoas: AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA e POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/802A-693F-6CF3-DAB6 e informe o código 802A-693F-6CF3-DAB6 mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos,	SERVIÇO	02	RADICAL	3.800,00	7.600,00



com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo.					
A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.					
TOTAL					45.200,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

SENADOR FIRMINO-MG, 31 DE outubro de 2025.

DENIS SENRA
ROCHA:09283295692

Assinado de forma digital por
DENIS SENRA ROCHA:09283295692
Dados: 2025.10.31 09:32:35 -03'00'

RADICAL COMERCIO & LICITA LTDA
CNPJ:58.273.041/0001-31



ORÇAMENTO DE DECORAÇÃO NATALINA

CLIENTE: Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO

CONTRATADA: VIVIANE PEIXOTO CORREA - CNPJ 21.842.120/0001-06

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO: VIVIANE PEIXOTO CORREA

GRUPO ÚNICO

LOT E	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	MARCA /MODEL O	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalom 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estrela central de 60 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal • Pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries; • Revestimento com fita de veludo vermelha, aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, conferindo aspecto requintado e natalino; • Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estrela, com pisca-pisca de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo; • LEDs instalados de forma trançada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante. • Sistema de LED resistente à chuva (IP65 ou superior); • Fonte bivolt automática (110/220V); • Fiação interna devidamente isolada e protegida; • Consumo energético reduzido e alta durabilidade dos componentes luminosos.	SERVIC O	10	PROPRI A	2.010,00	20.100,0 0

P

	- Estrutura principal: 3,00 m (largura) - Altura total aproximada: 2,80 m - Estrela superior: 0,60 m (diâmetro) Elemento decorativo para compor cenários de Natal, utilizado em praças, portais, fachadas e espaços públicos, com alta resistência, acabamento estético refinado e iluminação de destaque. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.					
2	LOCAÇÃO e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso externo e condições climáticas variadas. A base possuirá 0,50 m de altura, fabricada no mesmo material, com reforço interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio de buchas e parafusos de aço apropriados, devidamente ancorados no solo. Estrutura principal: ferro tubular ou metalon galvanizado, pintura	Serviço	02	PROPRI O	8.850,00	17.700,0 0

autoneativa ou epóxi de alta durabilidade;

- Base metálica reforçada de 0,50 m com chapas e suportes de ancoragem;
- Revestimento decorativo em tecidos requintados de alto padrão, fitas e laços de veludo, com acabamento artesanal e brilho naenso;
- Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo.
- Instalação de 100 fios de LED amarelo com comprimento de 5 m cada, distribuídos do topo até a base, com espaçamento regular de 5 cm entre os fios;
- Sistema luminoso à prova de intempéries (grau de proteção IP65 ou superior), apropriado para uso externo;
- LEDs de baixa tensão e alto brilho, com pisca-pisca sincronizado, conferindo efeito visual contínuo e vibrante;
- Fiação interna protegida, com conexões vedadas e fonte bivolt automática (110/220V).

Estrela Superior:

- Estrela decorativa de 0,60 m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica, revestida com fita de LED branca contínua em sua borda externa;
- Iluminação interna composta por pisca-pisca LED amarelo entrelaçado, proporcionando brilho intenso e efeito tridimensional;
- Fixação reforçada no topo da estrutura principal.
- A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG).

Q.



	comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitistas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.					
3	A ornamentação deverá conter Anjo com Trombeta Branco morno Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de 4 R\$4.459,00 R\$17.836,00 Assinado por 2 pessoas: AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA e POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/802A-693F-6CF3-DAB6 e informe o código 802A-693F-6CF3-DAB6 mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou	SERVIC O	02	PROPRI O	3.850,00	7.700,00

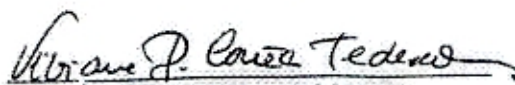
Q.



no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitistas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.						
TOTAL						45.500,0 0

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

DIVINESIA-MG, 31 DE outubro de 2025.


VIVIANE PEIXOTO CORREA
CNPJ: 21.842.120/0001-06



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município, no valor estimado R\$ 48.020,00 (quarenta e oito mil e vinte reais) conforme cotação de preço, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2025.

Município de Dolores do Turvo/MG, 13 de novembro de 2025.


Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

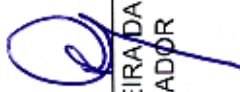
Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 210, conforme dotação(ões) abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.18.01.13.391.0052.2.0123	1.500.000	Manutenção Atividades Adm dos Serv. Culturais	R\$ 48.020,00
TOTAL			R\$ 48.020,00

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.
Atenciosamente.

Dores do Turvo, 13/11/2025


DOUGLAS VIEIRA DA SILVA
CONTADOR



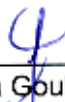
DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA



Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORNAMENTAÇÃO COM ENFEITES NATALINOS NA PRAÇA CÔNEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, LOCALIZADO NA PRAÇA MUNICIPAL NO CENTRO DESTA MUNICÍPIO.

Dores do Turvo, 13 de Novembro de 2025.



Marcelo Lana Goulart
TESOUREIRO(A)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Gabinete do Prefeito Municipal

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dorés do Turvo, 14 de novembro de 2025.

KALLI DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PORTARIA Nº 299 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

**“NOMEIA PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO
AO PREGÃO PARA ATUAÇÃO NA FUNÇÃO NO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.**

O Prefeito Municipal de Dorés do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, diante da determinação contida na Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados como Pregoeiro do Município de Dorés do Turvo/MG e membros de apoio ao pregão, respectivamente, os seguintes servidores:

Pregoeiro: Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF nº 112.550.456-04 e RG nº MG-16859551.

Membro: Samuel Abraão Pires, portador do CPF nº 095.330.036-69 e RG nº MG 16.074.618.

Membro: Mauro Lucio Marques da Cruz, portador do CPF 957.198.306-34 e RG nº MG 6872866;

SUPLENTE

Membro Suplente: Lucas Ferreira Teixeira, portador do CPF nº 150.780.506-39 e RG nº MG 21448946;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dorés do Turvo/MG, 07 de outubro de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA

CUNHA:08600921600

Avaliado de forma digital por KALLIL
DAHIER MOREIRA CUNHA:08600921600
Data: 2025.10.07 15:35:04 -0300

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, Nº 55 nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Edmar Antônio Venâncio, Pregoeiro subscrevi.



Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

Processo nº 148/2025

Pregão Presencial 060/2025

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

Valor total estimado: R\$ 48.020,00 (quarenta e oito mil e vinte reais)

Dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.18.01.13.391.0052.2.0123

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.

Trata – se de Município com 4.987 habitantes conforme censo IBGE e 2022.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº 148/2025
PREGÃO PRESENCIAL 060/2025
MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21
DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

A modalidade presencial conforme disposto no Art 17º e 2º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Imperiosos destacar que, muito a lei contempla preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Princípio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termos do Art 75, II da lei 14133/2021.

A lei 14133/2021 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/2025, optamos pela forma presencial visto que, além de prático, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão pública por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura Municipal.

Dores do Turvo, 14 de novembro de 2025.


Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo nº 148/2025
Pregão Presencial 060/2025
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
MODO: ABERTO

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Edmar Antônio Venâncio, nomeado pela Portaria nº 299/2025, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, a fim de selecionar proposta para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

A abertura da sessão será às **07:30hs do dia 05 de dezembro de 2025**, quando serão recebidos os envelopes de “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes interessados.

JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL: Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº. 003/2025, e demais legislações pertinentes ao objeto.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Dores do Turvo MG, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3.1 A Lei nº. 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

A modalidade presencial conforme disposto no Art 17&2º da Lei 14133/2021, se justifica pela celeridade na contratação, visto que o pregão presencial permiti inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos na modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

Dentre as diversas vantagens da modalidade do pregão presencial sobre o eletrônico, frisa – se principalmente, a possibilidade de esclarecimentos imediato durante o pregão presencial e a facilidade na negociação dos preços, bem como a verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade de pregão presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrario, permite maior redução nos preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Imperiosos destacar que, muito a lei contempla preferencialmente a modalidade de pregão eletrônico, o mesmo apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados, não atendendo ao Princípio da Economicidade, em especial para aquisição de bens e serviços



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



de valores próximos aos limites para a dispensa de licitação, nos termo do Art 75, II da lei 147133/2021.

A lei 14133/2021 estabelece preferencialmente o pregão eletrônico e não sua obrigatoriedade, uma vez que não revogou a modalidade do pregão presencial. Dessa forma, conforme Decreto municipal 003/20205, optamos pela forma presencial visto que, além de pratico, fácil e acessível, atinge seu fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos e a selecionar a proposta mais vantajosa mediante sessão publica por mérito de propostas de preços escritos e lances verbais, sendo os certames gravados e, as mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste certame a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município, de acordo com o TERMO REFERÊNCIA - ANEXO I do presente Edital de Licitação.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação interessados que atendam a todas as condições do presente edital, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 – **Licitantes interessados deverão apresentar fora dos envelopes, no ato inicial do certame:**

I) DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ANEXO IV);

II) CREDENCIAMENTO (ANEXO V);

III) CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF do credenciado.

IV) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO, OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

V) DECLARAÇÃO DE ME OU EPP (E FOR O CASO ANEXO VII)

VI) CERTIDÃO SIMPLIFICADA COM DATA NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS

3.3 - No caso de credenciamento, referente ao dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, também deverá ser apresentado o respectivo estatuto ou contrato social, e a última alteração estatutária ou contratual, se houver, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4- ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo, bem como, deverão indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG
ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55, CENTRO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA COMERCIAL”

PROCESSO Nº 148/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2025

ABERTURA DIA: 05/12/2025 – 07:30hs

RAZÃO SOCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO – MG

ENDEREÇO RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55, CENTRO

ENVELOPE Nº 02 “DOCUMENTAÇÃO”

PROCESSO Nº 148/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2025

ABERTURA DIA: 05/12/2025 – 07:30hs

RAZÃO SOCIAL

5 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.

5.2. Não poderão disputar esta licitação:

5.2.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.2.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.2.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.2.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.2.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.2.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.2.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



5.2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.11. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.2.14. O disposto a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2.16. A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6 - PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

6.1 - Proposta de preços em uma via, assinada pelo licitante ou procurador em todas as suas folhas, impressa em papel preferencialmente timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme ANEXO III do Edital.

6.2 - Prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contendo os valores com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.3 - A proposta deve conter o nome da empresa, o número do CNPJ e o endereço completo contendo: telefone, email e/ou outro mecanismo para contato.

6.4 - A proposta deve conter o número do Pregão e do Processo Licitatório.

6.5 - A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o menor preço

7.2 - Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço, as licitantes com propostas de preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela, ou quando não houver pelos menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às Autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto na Lei Federal nº 14133/2021.

7.3 - Após a abertura das propostas, será determinada disposição de lances verbais dos representantes das licitantes, em ordem de “maior preço para menor preço”.

7.4 - Durante os lances verbais poderá o Pregoeiro fixar o importe/percentual mínimo de cada lance, a fim de vedar lances sucessivos de valores ínfimos de redução, atendidos os princípios da razoabilidade e proporcionalidade que exigirem o caso.

7.5 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.6 - Os lances inexequíveis serão descartados após sua efetiva comprovação.

7.7 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada à proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo Prefeito Municipal.

7.8 - Poderá ser deliberado pelo Pregoeiro a possibilidade de saneamento de falhas em favor do licitante, desde que não promova situações de favorecimento ilícito ou omissos, mas sim de economia nas contratações. Todavia, há que considerar que as empresas apresentarão suas correções e todas as comprovações exigentes do Edital.

7.9 - No caso de saneamento de falhas poderá ser efetuada diligência no certame, ou mesmo abertura de prazo estipulado pelo Pregoeiro, onde deverão ser registrados os fatos em ata.

8.DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF;

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o

8.2.Será desclassificada a proposta vencedora que:

contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.3.Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados no Diário Oficial.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. Habilitação jurídica

10.1 Documentação:

- a. Documento de identidade dos sócios que representam legalmente a sociedade.
- b. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada.
- d. O documento deverá ser acompanhando da última alteração, se for o caso, ou apenas o ato constitutivo consolidado.
- e. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- f. Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.
- g. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- h. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual.
- i. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, no caso de microempreendedor individual (MEI).
- j. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela secretaria competente do Município.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

10.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório – Acórdão TCU 1201/2020 Plenário. (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo).

10.4. Capacidade Técnica

- a) Prova de registro e regularidade da empresa e do responsável técnico pelo serviço, no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG);
- b) - Comprovante de que o Responsável Técnico, objeto da presente licitação, integra o quadro permanente da licitante, a ser realizada da seguinte forma:
 - a) Apresentação de cópia da CTPS ou apresentação de cópia do Contrato de Trabalho, devidamente registrado ou contrato de prestação de serviços;
 - b). Na hipótese de o Responsável Técnico ser integrante do quadro social da empresa licitante, deverá ser apresentado o Contrato Social da Empresa ou documento equivalente, que comprove tal situação.

10.5. Declarações

- a. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (Modelo - ANEXO IV).

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A exigência de apresentação de Certificado da Polícia Federal refere –se a exigência da Polícia Federal visto a fiscalização de segurança clandestina em eventos.

- a. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- b. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- c. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- d. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- e. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- f. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- g. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- h. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

11. DO CONTRATO

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O contrato será assinada por meio de assinatura digital, gov ou manual.

11.4. Serão formalizadas tantos Contratos quantas forem necessárias para todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O valor contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

11.6. A existência do contrato implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no site da Prefeitura municipal.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5. fraudar a licitação
- 13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado conforme art 156 da lei 14133.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações bem como pelas infrações administrativas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no site e no Diário Oficial da Prefeitura Municipal no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados enviados por e-mail, protocolados presencialmente no setor de licitações ou via correio sendo que, a Comissão não se responsabiliza por arquivos via e-mail ou correio não chegar dentro do prazo estipulado no presente edital.

14.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no site da Prefeitura Municipal.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e no site oficial da Prefeitura Municipal www.doresdoturvo.mg.gov.br.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta Contrato

ANEXO III – PROPOSTA

DECLARAÇÕES – ANEXOS (HABILITAÇÃO IV), (CREDENCIAMENTO V), (MENOR VI) E (ME/EPP VII).

Dores do Turvo MG, 17 de novembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



TERMO DE REFERENCIA

Processo nº 148/2025

Pregão Presencial 060/2025

Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizada na praça municipal no centro deste município. A realização dessa ornamentação é imprescindível para atender ao calendário oficial de festividades natalinas promovidas pela Administração Pública, voltadas ao fortalecimento do espírito natalino, ao estímulo ao comércio local e à promoção do bem-estar social da comunidade.

A instalação dos enfeites natalinos contribui significativamente para:

1. Valorização dos espaços públicos, tornando-os mais atraentes e acolhedores durante o período festivo;
2. Incentivo ao turismo e ao comércio, movimentando a economia local e fortalecendo as atividades de final de ano;
3. Promoção cultural e social, proporcionando aos munícipes ambientes de convivência e lazer, especialmente em época de grande significado para a população;
4. Melhoria da ambientação urbana, reforçando a identidade visual da cidade no período natalino;
5. Realização de eventos oficiais, que dependem diretamente da ambientação temática para ocorrerem de forma adequada e planejada.

Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe técnica, mão de obra especializada, materiais e equipamentos específicos necessários para a execução dos serviços de ornamentação natalina, especialmente no que se refere à montagem de estruturas decorativas, instalação de iluminação temática e suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição.

Diante disso, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada que possua conhecimento técnico, equipamentos adequados, profissionais habilitados e capacidade operacional para executar o serviço com segurança, qualidade e dentro dos prazos exigidos pelo cronograma oficial das festividades.

Assim, a contratação ora proposta justifica-se pela necessidade pública de promover o ambiente natalino no principal espaço urbano da cidade, assegurando organização, segurança, atratividade e eficiência na realização de eventos e atividades típicas do período, atendendo plenamente ao interesse público.

DO OBJETO LICITADO

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário Médio	Valor Total
01	Serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende	Serviço	01	48.020,00	48.020,00

Descrição complementar da Ornamentação:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário Médio	Val. Total
001	A ornamentação deverá conter Anjo com Trombeta Branco morno Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 ,contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.	SR	2	5.123,33	10.246,66
002	LOCAÇÃO e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalom 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estrela central de 60 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal • Pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries; • Revestimento com fita de veludo vermelha, aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, conferindo aspecto requintado e natalino; • Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estrela, com pisca-pisca de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo; • LEDs instalados de forma trançada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante. • Sistema de LED resistente à chuva	SR	10	2.010,00	20.100,00



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	(IP65 ou superior); • Fonte bivolt automática (110/220V); • Fiação interna devidamente isolada e protegida; • Consumo energético reduzido e alta durabilidade dos componentes luminosos. • Estrutura principal: 3,00 m (largura) Altura total aproximada: 2,80 m Estrela superior: 0,60 m (diâmetro) • Elemento decorativo para compor cenários de Natal, utilizado em praças, portais, fachadas e espaços públicos, com alta resistência, acabamento estético refinado e iluminação de destaque. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitistas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.				
003	LOCAÇÃO e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso externo e condições climáticas variadas. A base possuirá 0,50 m de altura, fabricada no mesmo material, com reforço interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio de buchas e parafusos de aço apropriados, devidamente ancorados no solo • Estrutura principal: ferro tubular ou metalon galvanizado, pintura automotiva ou epóxi de alta durabilidade; • Base metálica reforçada de 0,50 m com chapas e suportes de ancoragem; Revestimento decorativo em tecidos requintados de alto padrão, fitas e laços de veludo, com acabamento artesanal e brilho intenso; • Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo. • Instalação de 100 fios de LED amarelo com comprimento de 5 m cada, distribuídos do topo até a base, com espaçamento regular de 5 cm entre os fios; • Sistema luminoso à prova de intempéries (grau de proteção IP65 ou superior), apropriado para uso externo; • LEDs de baixa tensão e alto brilho, com pisca-pisca sincronizado, conferindo efeito visual contínuo e vibrante; • Fiação interna protegida, com conexões vedadas e fonte bivolt automática (110/220V). Estrela Superior: • Estrela decorativa de 0,60 m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica, revestida com fita de LED branca	SR	2	8.836,67	17.673,34



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	continua em sua borda externa; • Iluminação interna composta por pisca-pisca LED amarelo entrelaçado, proporcionando brilho intenso e efeito tridimensional; Fixação reforçada no topo da estrutura principal. • A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.				
--	--	--	--	--	--

****ENFEITES CITADOS ACIMA POR CONTA DO CONTRATADO**

JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE REGISTRO NO CREA OU CRT: A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizada na praça municipal no centro deste município, envolve a execução de atividades técnicas que demandam responsabilidade profissional regulamentada. Entre essas atividades, destacam-se:

- Instalação de estruturas metálicas, suportes e elementos decorativos de grande porte;
- Montagem de sistemas de iluminação decorativa, incluindo circuitos elétricos, cabos, conexões e dispositivos energizados;
- Adaptações, ligações e testes em instalações elétricas;
- Montagem e fixação de painéis, arcos, pórticos e demais componentes que exigem verificação estrutural e elétrica.

Essas ações envolvem riscos elétricos e estruturais, exigindo conhecimento técnico específico e garantia de segurança para a população que circula diariamente pelo local. Assim, a execução deve estar amparada por profissional habilitado e tecnicamente competente, conforme previsto nas legislações pertinentes.

A Lei Federal nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia, estabelece que serviços e obras que envolvam instalações elétricas, estruturas e sistemas correlatos somente podem ser realizados sob responsabilidade de profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Adicionalmente, a Lei nº 13.639/2018, que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais (CFT) e o Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), estabelece competência desses profissionais para execução e responsabilidade técnica sobre serviços de natureza técnica industrial, incluindo montagem e manutenção de instalações elétricas de baixa tensão, atividades compatíveis com a ornamentação luminosa e decorativa natalina. Para estes casos, a comprovação se dá pela Responsabilidade Técnica (RT) emitida pelo CRT.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Dessa forma, a exigência de que a empresa licitante seja registrada no CREA ou no CRT, conforme a atividade e habilitação do profissional responsável, visa assegurar:

1. Segurança das instalações elétricas e estruturais, reduzindo riscos de acidentes e incêndios;
2. Conformidade com as normas técnicas aplicáveis (ABNT e correlatas);
3. Acompanhamento e responsabilidade técnica formal, por meio de ART ou RT;
4. Qualidade, estabilidade e proteção dos elementos decorativos instalados;
5. Proteção ao patrimônio público e à integridade da população;
6. Cumprimento da legislação federal que rege o exercício de profissões técnicas.

Portanto, considerando a natureza técnica e potencialmente perigosa das atividades envolvidas, mostra-se plenamente justificada e necessária a exigência de registro da empresa no CREA ou CRT, garantindo que os serviços sejam executados com segurança, competência e responsabilidade profissional, atendendo ao interesse público e às determinações legais.

1. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A contratada obriga-se a executar, de forma integral, eficiente e segura, os serviços de ornamentação natalina na Praça Cônego Agostinho José de Resende, situada na praça municipal no centro deste município, compreendendo o fornecimento, instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de todos os enfeites e estruturas decorativas previstas incluindo:

I – Instalação de enfeites luminosos, estruturas metálicas, arcos, figuras decorativas, árvore natalina e demais peças necessárias à composição do ambiente festivo;

II – Execução de serviços de ligação, teste, adequações e ajustes necessários ao pleno funcionamento das estruturas elétricas e elementos iluminados;

III – Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, dispositivos de segurança, mão de obra qualificada e demais recursos necessários para a execução dos serviços;

IV – Manutenção contínua dos elementos instalados durante todo o período de exposição, garantindo seu perfeito estado de funcionamento, segurança, estabilidade e estética;

V – Retirada integral dos enfeites e estruturas ao término do período contratado, restabelecendo o local às condições originais, sem danos ao patrimônio público.

§1º. Os serviços deverão ser executados por equipe técnica capacitada, sob responsabilidade de profissional habilitado, atendendo integralmente às normas técnicas vigentes e às diretrizes estabelecidas pela Administração.

§2º. A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitido pelo conselho profissional competente, quando aplicável, assegurando que a execução das instalações decorativas e elétricas seja realizada de forma segura.

§3º. Todo o serviço deverá observar rigorosamente as normas de segurança, bem como as orientações da fiscalização contratual.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



A prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para início da ornamentação e, terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega da ornamentação concluída.

Justificativa prazo de início de 02 (dois) dias uteis: O prazo estabelecido para o início da execução dos serviços é reduzido em razão do curto período disponível para a preparação das festividades natalinas. Considerando que a ornamentação deve estar concluída antes do início oficial das celebrações e eventos programados pelo Município, torna-se imprescindível que a empresa contratada inicie suas atividades de forma imediata.

A proximidade do período natalino exige celeridade na instalação dos enfeites, sob pena de comprometer o cronograma das ações municipais, a ambientação temática esperada pela população e o adequado aproveitamento das festividades. Assim, o prazo curto justifica-se pela necessidade de garantir que toda a ornamentação esteja instalada, testada e em pleno funcionamento a tempo de atender às expectativas e ao interesse público.

Prazo de desmontagem: A desmontagem deverá ser realizada a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por estragos que venham a surgir nas ornamentações durante a execução contratual seja por fenômenos da natureza ou vandalismo.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para montagem, desmontagem E Manutenções Corretivas E Preventivas por conta do contratado.

A prestação de serviços deverá ser entregue em plenas condições de uso. A prestação de serviços que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/21, com suas posteriores alterações.

O pagamento será efetuado ate 30 (trinta) dias após a desmontagem, mediante depósito/transferência em conta de titularidade da CONTRATADA.

Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente não há indicações de Marcas

Da exigência de amostra: Não será exigido amostra.

A comissão de licitação ou secretaria requisitante poderá caso achar necessário solicitar ao interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar Catalogo/folders para análise do objeto ofertado para análise.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Garantia, manutenção e assistência técnica

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21

Notificação: A empresa que não atender a ordem de fornecimento /serviço no prazo estimado, será notificada.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição que apresentarem vício ou estragos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data notificação.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

O custo referente ao transporte, alimentação e hospedagem para entrega será de responsabilidade do Contratado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



6. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.2 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Relatórios de cadastro e prestação dos serviços devidamente assinado pelos produtores.

7. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Cada secretario requisitante é o responsável pelo recebimento e conferencia.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

O recebimento será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os recebimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3 Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a desmontagem.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento: Não haverá antecipação de pagamentos

Cessão de crédito: É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

10. VALOR ESTIMADO

Valor total estimado consta na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

3.3.90.39.00.2.18.01.13.391.0052.2.0123

Dores do Turvo, 17 de novembro de 2025.

Higor Moreira Heleno
Secretário de Cultura e Turismo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



MINUTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E _____

CONTRATO Nº xxxxxxx/2025
Processo nº 148/2025
Pregão Presencial 060/2025

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa _____ (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA**), que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de R\$ _____ (_____) conforme quadro abaixo: (anexar tabela).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a desmontagem, mediante depósito/transfêrencia em conta de titularidade da **CONTRATADA**.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2025, sendo:

3.3.90.39.00.2.18.01.132.391.0052.2.0123

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ENFEITES POR CONTA DO CONTRATADO

A contratada obriga-se a executar, de forma integral, eficiente e segura, os serviços de ornamentação natalina na Praça Cônego Agostinho José de Resende, situada na praça municipal no centro deste município, compreendendo o fornecimento, instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de todos os enfeites e estruturas decorativas previstas incluindo:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



I – Instalação de enfeites luminosos, estruturas metálicas, arcos, figuras decorativas, árvore natalina e demais peças necessárias à composição do ambiente festivo;

II – Execução de serviços de ligação, teste, adequações e ajustes necessários ao pleno funcionamento das estruturas elétricas e elementos iluminados;

III – Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, dispositivos de segurança, mão de obra qualificada e demais recursos necessários para a execução dos serviços;

IV – Manutenção contínua dos elementos instalados durante todo o período de exposição, garantindo seu perfeito estado de funcionamento, segurança, estabilidade e estética;

V – Retirada integral dos enfeites e estruturas ao término do período contratado, restabelecendo o local às condições originais, sem danos ao patrimônio público.

§1º. Os serviços deverão ser executados por equipe técnica capacitada, sob responsabilidade de profissional habilitado, atendendo integralmente às normas técnicas vigentes e às diretrizes estabelecidas pela Administração.

§2º. A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitido pelo conselho profissional competente, quando aplicável, assegurando que a execução das instalações decorativas e elétricas seja realizada de forma segura.

§3º. Todo o serviço deverá observar rigorosamente as normas de segurança, bem como as orientações da fiscalização contratual.

A prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para início da ornamentação e, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega da ornamentação concluída.

Justificativa prazo de início de 02 (dois) dias úteis: O prazo estabelecido para o início da execução dos serviços é reduzido em razão do curto período disponível para a preparação das festividades natalinas. Considerando que a ornamentação deve estar concluída antes do início oficial das celebrações e eventos programados pelo Município, torna-se imprescindível que a empresa contratada inicie suas atividades de forma imediata.

A proximidade do período natalino exige celeridade na instalação dos enfeites, sob pena de comprometer o cronograma das ações municipais, a ambientação temática esperada pela população e o adequado aproveitamento das festividades. Assim, o prazo curto justifica-se pela necessidade de garantir que toda a ornamentação esteja instalada, testada e em pleno funcionamento a tempo de atender às expectativas e ao interesse público.

Prazo de desmontagem: A desmontagem deverá ser realizada a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por estragos que venham a surgir nas ornamentações durante a execução contratual seja por fenômenos da natureza ou vandalismo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para montagem, desmontagem E Manutenções Corretivas E Preventivas por conta do contratado.

A prestação de serviços deverá ser entregue em plenas condições de uso. A prestação de serviços que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/21, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 29 de janeiro de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, xxxxxxxxxxxx de 2025.

Município Dolores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

**ANEXO III
PROPOSTA**

Processo nº 148/2025

Pregão Presencial 060/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

Dados da Empresa:**Licitação Tipo Menor Preço Global**

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende	Serviço	01		

Descrição complementar:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arco decorativo	10 serviços		
02	Arvore Natalina	02 Serviços		
03	Anjo	02 Serviços		

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL****Valor da Proposta:** R\$ xxxxxxxx (valor por extenso)**Condições de Pagamento:** de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

Local data: _____

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

(fora do envelope)

Processo nº 148/2025

Pregão Presencial 060/2025

Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-__, com sede na _____(endereço completo), **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência A Lei nº14133/2021.

Local – data ____/____/____

(a)

Assinatura e identificação do declarante



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO V – CREDENCIAMENTO

(fora do envelope)

Processo nº 148/2025

Pregão Presencial 060/2025

Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), representado pelo Sr. _____ qualificação completa), vem pelo presente credenciar o Sr. _____, RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (qualificação completa) junto a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

Local, ____ de _____ 2025.

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

(dentro envelope 02)

Processo nº 148/2025

Pregão Presencial 060/2025

Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

(Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____(endereço completo), **DECLARA:**

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2025

Assinatura e identificação do responsável



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(fora do envelope)

Processo nº 148/2025

Pregão Presencial 060/2025

Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

A Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na _____, nº _____, _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, nacionalidade (a), estado civil (a), cargo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

Local, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal e Identificação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Documento de Formalização de Demanda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE DORES DO TURVO, MG.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

Data: 05 de novembro de 2025.



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação conforme Lei Federal 14133/2021

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir proveniente da Lei Federal 14133/2021.

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

12 de dezembro de 2025 para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão.

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizada na praça municipal no centro deste município. A realização dessa ornamentação é imprescindível para atender ao calendário oficial de festividades natalinas promovidas pela Administração Pública, voltadas ao fortalecimento do espírito natalino, ao estímulo ao comércio local e à promoção do bem-estar social da comunidade.

A instalação dos enfeites natalinos contribui significativamente para:

1. Valorização dos espaços públicos, tornando-os mais atraentes e acolhedores durante o período festivo;
2. Incentivo ao turismo e ao comércio, movimentando a economia local e fortalecendo as atividades de final de ano;
3. Promoção cultural e social, proporcionando aos munícipes ambientes de convivência e lazer, especialmente em época de grande significado para a população;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



4. Melhoria da ambientação urbana, reforçando a identidade visual da cidade no período natalino;
5. Realização de eventos oficiais, que dependem diretamente da ambientação temática para ocorrerem de forma adequada e planejada.

Ressalta-se que o Município não dispõe de equipe técnica, mão de obra especializada, materiais e equipamentos específicos necessários para a execução dos serviços de ornamentação natalina, especialmente no que se refere à montagem de estruturas decorativas, instalação de iluminação temática e suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de exposição.

Diante disso, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada que possua conhecimento técnico, equipamentos adequados, profissionais habilitados e capacidade operacional para executar o serviço com segurança, qualidade e dentro dos prazos exigidos pelo cronograma oficial das festividades.

Assim, a contratação ora proposta justifica-se pela necessidade pública de promover o ambiente natalino no principal espaço urbano da cidade, assegurando organização, segurança, atratividade e eficiência na realização de eventos e atividades típicas do período, atendendo plenamente ao interesse público.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	Serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende	Serviço	01

Descrição complementar da Ornamentação:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	A ornamentação deverá conter Anjo com Trombeta Branco morno Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e	SR	2



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitistas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.		
002	LOCAÇÃO e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalom 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estrela central de 60 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal • Pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries; • Revestimento com fita de veludo vermelha, aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, conferindo aspecto requintado e natalino; • Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estrela, com pisca-pisca de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo; • LEDs instalados de forma trançada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante. • Sistema de LED resistente à chuva (IP65 ou superior); • Fonte bivolt automática (110/220V); • Fiação interna devidamente isolada e protegida; • Consumo energético reduzido e alta durabilidade dos componentes luminosos. • Estrutura principal: 3,00 m (largura) Altura total • aproximada: 2,80 m Estrela superior: 0,60 m • (diâmetro) Elemento decorativo para compor cenários de Natal, utilizado em praças, portais, fachadas e espaços públicos, com alta resistência, acabamento estético refinado e iluminação de destaque. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais	SR	10



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	(CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitistas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.		
003	LOCAÇÃO e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso externo e condições climáticas variadas. A base possuirá 0,50 m de altura, fabricada no mesmo material, com reforço interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio de buchas e parafusos de aço apropriados, devidamente ancorados solo. • Estrutura principal: ferro tubular ou metalon galvanizado, pintura automotiva ou epóxi de alta durabilidade; • Base metálica reforçada de 0,50 m com chapas e suportes de ancoragem; Revestimento decorativo em tecidos requintados de alto padrão, fitas e laços de veludo, com acabamento artesanal e brilho intenso; • Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo. • Instalação de 100 fios de LED amarelo com comprimento de 5 m cada, distribuídos do topo até a base, com espaçamento regular de 5 cm entre os fios; • Sistema luminoso à prova de intempéries (grau de proteção IP65 ou superior), apropriado para uso externo; • LEDs de baixa tensão e alto brilho, com pisca-pisca sincronizado, conferindo efeito visual contínuo e vibrante; • Fiação interna protegida, com conexões vedadas e fonte bivolt automática (110/220V). Estrela Superior: • Estrela decorativa de 0,60 m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica, revestida com	SR	2



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



	fita de LED branca contínua em sua borda externa; • Iluminação interna composta por pisca-pisca LED amarelo entrelaçado, proporcionando brilho intenso e efeito tridimensional; Fixação reforçada no topo da estrutura principal. • A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.	
--	---	--

****ENFEITES CITADOS ACIMA POR CONTA DO CONTRATADO**

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS


HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

Dores do Turvo MG, 05 de novembro de 2025.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada em ornamentação natalina se faz necessária para a prestação de serviços de instalação, montagem, manutenção e desmontagem de enfeites e elementos decorativos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, situada na praça municipal, no centro deste município.

A ação tem como objetivo proporcionar ambientação temática alusiva ao período natalino, contribuindo para o embelezamento dos espaços públicos, valorização do patrimônio municipal e criação de um ambiente acolhedor para munícipes e visitantes. A decoração natalina visa estimular o comércio local, promover o turismo, fomentar o espírito natalino e fortalecer as tradições culturais da comunidade.

Considerando que a instalação dos enfeites exige mão de obra especializada, materiais adequados, técnicas específicas de iluminação decorativa e cumprimento de normas de segurança, torna-se imprescindível a contratação de empresa qualificada e com experiência comprovada no segmento. A execução deverá contemplar todos os elementos necessários para garantir estética, funcionalidade e segurança durante todo o período de exposição.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, agregando valor ao espaço urbano e contribuindo para a realização das festividades de final de ano no município.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4. NECESSIDADE DE NEGÓCIO



A contratação de empresa especializada em ornamentação natalina é necessária para atender à demanda do Município de promover a decoração temática da Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizada na praça municipal no centro da cidade, durante o período de festividades de fim de ano.

A iniciativa busca criar um ambiente acolhedor e atrativo para a população e visitantes, contribuindo para o fortalecimento das tradições culturais, o estímulo ao comércio local e a valorização dos espaços públicos. A elaboração, instalação e manutenção de enfeites natalinos requerem conhecimentos técnicos, materiais adequados e mão de obra especializada, justificando a necessidade de contratação de empresa com expertise no segmento.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público, garantindo uma ambientação festiva, segura e esteticamente adequada, promovendo a integração comunitária e o desenvolvimento econômico durante o período natalino.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade
01	Serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende	Serviço	01

Descrição complementar da Ornamentação:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade
001	A ornamentação deverá conter Anjo com Trombeta Branco morno Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 ,contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.	SR	2



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



002	LOCAÇÃO e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalom 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estrela central de 60 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal • Pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries; • Revestimento com fita de veludo vermelha, aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, conferindo aspecto requintado e natalino; • Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estrela, com pisca-pisca de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo; • LEDs instalados de forma trançada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante. • Sistema de LED resistente à chuva (IP65 ou superior); • Fonte bivolt automática (110/220V); • Fiação interna devidamente isolada e protegida; • Consumo energético reduzido e alta durabilidade dos componentes luminosos. • Estrutura principal: 3,00 m (largura) Altura total aproximada: 2,80 m Estrela superior: 0,60 m (diâmetro) Elemento decorativo para compor cenários de Natal, utilizado em praças, portais, fachadas e espaços públicos, com alta resistência, acabamento estético refinado e iluminação de destaque. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.	SR	10
003	LOCAÇÃO e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso externo e condições climáticas variadas. A base possuirá 0,50 m de altura, fabricada no mesmo material, com reforço interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio de buchas e parafusos de aço apropriados, devidamente ancorados no solo. • Estrutura principal: ferro tubular ou metalon galvanizado, pintura automotiva ou epóxi de alta durabilidade; • Base metálica reforçada de 0,50 m com chapas e suportes de ancoragem; Revestimento decorativo em tecidos requintados de alto padrão, fitas e laços de veludo, com acabamento	SR	2



	artesanal e brilho intenso; • Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo. • Instalação de 100 fios de LED amarelo com comprimento de 5 m cada, distribuídos do topo até a base, com espaçamento regular de 5 cm entre os fios; • Sistema luminoso à prova de intempéries (grau de proteção IP65 ou superior), apropriado para uso externo; • LEDs de baixa tensão e alto brilho, com pisca-pisca sincronizado, conferindo efeito visual contínuo e vibrante; • Fiação interna protegida, com conexões vedadas e fonte bivolt automática (110/220V). Estrela Superior: • Estrela decorativa de 0,60 m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica, revestida com fita de LED branca contínua em sua borda externa; • Iluminação interna composta por pisca-pisca LED amarelo entrelaçado, proporcionando brilho intenso e efeito tridimensional; Fixação reforçada no topo da estrutura principal. • A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitistas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.	
--	---	--

****ENFEITES CITADOS ACIMA POR CONTA DO CONTRATADO**

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA / ECONOMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela contratação de empresa especializada em serviços de ornamentação com enfeites natalinos para a Praça Cônego Agostinho José de Resende, situada na praça municipal no centro do município, fundamenta-se em critérios técnicos e econômicos que asseguram eficiência, segurança e economicidade na execução da decoração natalina.

Do ponto de vista técnico, a ornamentação natalina demanda profissionais capacitados, domínio de técnicas de instalação de elementos decorativos e iluminação, utilização de materiais específicos e atendimento às normas de segurança elétrica e estrutural. A execução por equipe não especializada aumenta os riscos de acidentes, falhas na instalação, danos ao patrimônio público e irregularidades



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



estéticas. Assim, a contratação de empresa com experiência comprovada garante qualidade, padronização visual, durabilidade dos materiais e preservação do ambiente urbano.

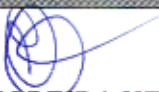
Sob o aspecto econômico, a terceirização do serviço mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, considerando que:

- evita a aquisição permanente de materiais e equipamentos de alto custo e uso sazonal;
- reduz despesas com manutenção, armazenamento e reposição de itens decorativos;
- permite maior controle dos gastos, uma vez que o valor contratado contempla todos os insumos, mão de obra e logística necessários;
- otimiza recursos públicos ao substituir investimentos permanentes por contratação temporária e especializada.

A solução contratual também proporciona maior agilidade e eficiência na execução, assegurando que a decoração esteja instalada dentro do prazo, com o menor impacto operacional para as equipes municipais.

Portanto, a contratação da empresa especializada apresenta a melhor relação **técnico-econômica**, atendendo ao interesse público, garantindo a adequada ornamentação natalina e promovendo benefícios sociais, culturais e econômicos ao município.

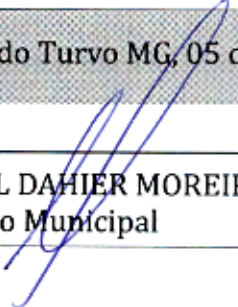
7. RESPONSÁVEIS


HIGOR MOREIRA HELENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

8. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Dores do Turvo MG, 05 de novembro de 2025


KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 148/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 060/2025, tipo menor preço global para apreciação e emissão de Parecer quanto à continuação do Processo.

Município de Dolores do Turvo, 17 de novembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 148/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2025

MENOR PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28, I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

1. RELATÓRIO

O Setor de Licitações e Contratos do Município de Dolores do Turvo/MG, ao término da fase preparatória do certame, encaminhou a este órgão de assessoramento jurídico os Autos do supracitado processo licitatório, que será realizado na modalidade Pregão Presencial, para elaboração de Parecer Jurídico visando o controle prévio de legalidade acerca do procedimento adotado.

Trata-se de Processo Licitatório cujo objeto refere-se à "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município."

Compulsando os Autos, verifico a juntada dos seguintes documentos, sucintamente elencados abaixo:

- a) Requerimento;
- b) Autorização;
- c) Autorização contábil;
- d) Justificativa da modalidade
- e) Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- f) Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- g) Termo de Referência (TR);



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



- h) Minuta do Edital;
- i) Orçamentos e média de preços;
- j) Demais documentos de instrução interna.

Recebo os Autos no estado em que se encontram, mediante solicitação dirigida a esta Assessoria Jurídica, pelo qual procedo a análise e elaboração de Parecer Jurídico Preliminar.

É o lacônico relatório.

2. MÉRITO

Cumpra esclarecer, preliminarmente, que o parecer jurídico não tem o condão de imiscuir-se nas questões técnicas, administrativas ou econômico-financeiras adotadas no Edital, limitando-se aos aspectos estritamente jurídicos da matéria ao estabelecer um controle sob o prisma da legalidade. É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

(...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação. Neste caso, cabia ao gestor definir tal prazo. (...) (Grifei)

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. (Grifei)



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Avançando para a análise dos aspectos jurídicos do presente processo, em consonância com o que dispõe o art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao final da fase preparatória seguirão os Autos até o órgão de assessoramento jurídico da Administração para emissão de parecer jurídico relacionado ao controle prévio de legalidade do processo. É a redação do citado artigo, senão, *in litteris*:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. §

1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. (Grifei)

O art. 18 do mesmo diploma elenca as providências e os documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Em detida análise aos Autos, verifico que o Processo está instruído com (i) Documento de Formalização de Demanda (DFD), informando qual a Secretaria Requisitante; o responsável pela demanda; os agentes públicos envolvidos, entre outras informações; (ii) Termo de Referência (TR), em que informada a definição do objeto, justificativa para contratação, dotação orçamentária, obrigações das partes, entre outras informações; (iii) Estudo Técnico Preliminar (ETP), elencando as razões, requisitos e soluções, bem como os elementos probantes relacionados a viabilidade técnica e econômica da contratação; (iv) Minuta do Edital de Pregão Eletrônico e Minuta do Contrato, em que indicadas informações quanto a forma de participação na licitação, de apresentação das propostas, habilitação, julgamento, contratação, obrigações das partes, prazos, sanções administrativas em caso de descumprimento, impugnações e recursos administrativos, entre outras disposições gerais.

Neste contexto, é possível aferir que os Autos atendem as exigências mínimas legais definidas em lei. Por essa razão, resta assegurada a regularidade jurídica da instrução da fase interna (preparatória) do presente Processo, vez que observada a sua compatibilidade com aquilo que define o ordenamento jurídico vigente.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Sucessivamente, define o art. 6º, inciso XXIII da Lei nº 14.133/21, que o Termo de Referência é documento necessário para a contratação de bens e serviços, e deverá conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, sendo eles:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos: a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação; b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas; c) **descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto**; d) requisitos da contratação; e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade; g) critérios de medição e de pagamento; h) forma e critérios de seleção do fornecedor; i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado; j) adequação orçamentária; (Grifei)

O inciso XX do mesmo artigo define, por sua vez, que o Estudo Técnico Preliminar é “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”, devendo conter os seguintes elementos (*Vide* art. 18, inciso XI, §1º):

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; II - demonstração da previsão da contratação no plano de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; III - requisitos da contratação; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Analisando o Termo de Referência (TR) e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), verifica-se que os requisitos/elementos exigidos nos citados artigos foram observados em sua totalidade.

De todo modo, importante mencionar que a Lei nº 14.133/21, também trata da elaboração da pesquisa de preços para fins da determinação do preço estimado do processo. Veja-se a redação do art. 23:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. § 1º No processo licitatório para aquisição de bens e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.

Conforme vê-se, devem ser priorizados os “parâmetros estabelecidos na Lei devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos”. Analisando o ETP e Levantamento de Mercado, percebe-se que a pesquisa de preços foi realizada de acordo o dispõe o normativo citado.

Partindo para análise da elaboração da minuta de Edital, que é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação, a aludida minuta fora encaminhada para análise contendo os seguintes itens (tópicos) discriminados: objeto; participação na licitação; apresentação da proposta e dos documentos de habilitação; preenchimento da proposta; documentos de habilitação; abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances; fase de julgamento; fase de habilitação; recursos; encerramento da licitação; condições da contratação; obrigações da contratada e do contratante; prazos, condições de execução e de vigência do contrato; condições de pagamento; sanções administrativas; Pedido de Esclarecimentos e impugnações, entre outras disposições. Afere-se, portanto, que os tópicos da minuta do Edital estão adequados com aquilo que determina o artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25.O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à minuta do contrato, verifica-se que a mesma fora elaborada em consonância com a legislação de regência (observadas as cláusulas necessárias quais definidas no art. 92 da Lei Federal) havendo condições, portanto, de prosseguimento da licitação em seus ulteriores termos.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040

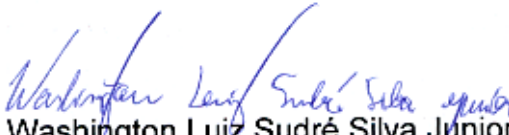


3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, considerando que os presentes Autos se encontram dentro dos permissivos legais, notadamente com relação à Lei nº 14.133/21, exaro **OPINATIVO FAVORÁVEL** à realização do presente Pregão Presencial pretendido pela Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dores do Turvo/MG, 18 de novembro de 2025.


Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG 213.207
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 148/2025

PREGÃO PRESENCIAL 060/2025

MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 07h30min (sete horas e trinta minutos) do dia 05 (cinco) de dezembro de 2025, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, centro, em Dorés do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 14133/21, promoverá abertura de Licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dorés do Turvo. Mais informações pelo telefone 0800 032 3040 a partir das 10h00min ou pelo e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

Dorés do Turvo, 18 de novembro de 2025.


Edmar Antônio Venâncio
Pregoeiro Municipal

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 148/2025, modalidade Pregão Presencial nº 060/2025, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dorés do Turvo, 18 de novembro de 2025.


Samuel Abraão Pires
Membro Apoio



Edital nº 148/2025

Última atualização 18/11/2025

Local: Dores do Turvo/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE DORES DO TURVO **Unidade compradora:** 1 - Secretaria

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/12/2025 07:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/12/2025 07:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 18128249000142-1-000112/2025 **Fonte:** Planejar Consultores Associados Ltda

Justificativa da Modalidade Presencial:

Decreto Municipal 003/2025. Certame sera filmado e transmitido em tempo real

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 48.020,00

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------



SERVIÇOS - A ornamentação deverá conter Anjo com Trombeta Branco morno Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de 4 R\$4.459,00 R\$17.836,00 Assinado por 2 pessoas: AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA e POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital1doc.com.br/verificacao/02A-693F-6CF3-DAB6> e informe o código 802A-693F-6CF3-DAB6 mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG).

2 10 R\$ 2.010,00

SERVIÇOS - LOCAÇÃO e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalom 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estrela central de 60 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal. • Pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries; • Revestimento com fita de veludo vermelha, aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, conferindo aspecto requintado e natalino; • Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estrela, com pisca-pisca de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo; • LEDs instalados de forma trançada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante; • Sistema de LED resistente à chuva (IP65 ou superior); • Fonte bivolt automática (110/220V); • Fiação interna devidamente isolada e protegida;

3 2 R\$ 8.836,67

SERVIÇOS - LOCAÇÃO e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso

resistência, em conformidade para uso externo e condições climáticas variadas. A base possuirá 0,50 m de altura, fabricada no mesmo material, com reforço interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio de buchas e parafusos de aço apropriados, devidamente ancorados no solo. • Estrutura principal: ferro tubular ou metalon galvanizado, pintura automotiva ou epóxi de alta durabilidade; • Base metálica reforçada de 0,50 m com chapas e suportes de ancoragem; • Revestimento decorativo em tecidos requintados de alto padrão, fitas e laços de veludo, com acabamento artesanal e brilho intenso; • Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo. • Instalação de 100 fios de LED amarelo com comprimento 5 m cada, distribuídos do topo até base, com espaçamento regular 5cm



Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1289

terça-feira, 18 de novembro de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 148/2025 Pregão Presencial nº 060/2025, que será realizado dia 05/12/2025, as 07:30 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço global Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município. O edital está no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 18/11/2025. Edmar Antônio Venâncio— Pregoeiro

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2025.

"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - MG"

O Presidente da Câmara Municipal de Dores do Turvo/MG, no uso de suas atribuições legais, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadania Honorária dorense ao Sr. Carlos Clésio Fernandes Moreira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dores do Turvo/MG, 18 de novembro de 2025

Vereador Marcílio Franco da Mota
Presidente da Câmara Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

CAROS COLEGAS DE EDILIDADE.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

(fora do envelope)

Processo nº 148/2025
Pregão Presencial 060/2025

Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSUARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **48.326.027/0001-03**, com sede na **RUA PADRE JACINTO, 40 – CENTRO – SENADOR FIRMINO/MG – CEP: 36.540-000** declara, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr**e plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

SENADOR FIRMINO, 04 DE DEZEMBRO DE 2026.



ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSUARA LTDA
CNPJ: 48.326.027/0001-03
JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR
CPF: 112.756.096-43



ANEXO V – CREDENCIAMENTO

(fora do envelope)

Processo nº 148/2025

Pregão Presencial 060/2025

Menor Preço Global

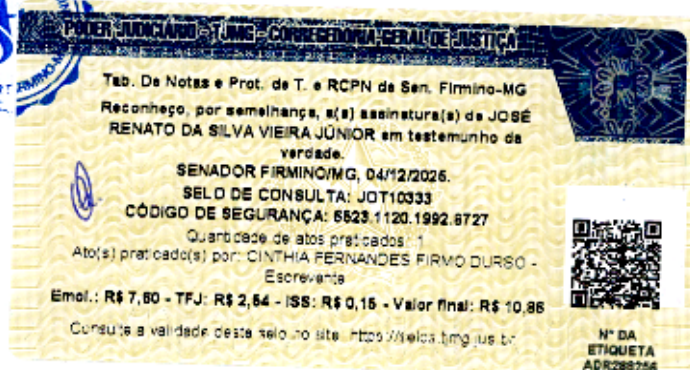
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.326.027/0001-03, com sede na **RUA PADRE JACINTO, 40 – CENTRO SENADOR FIRMINO/MG – CEP: 36.540-000**, representado pelo Srº **JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO INSCRITO NO CPF SOB O NUMERO 112.756.096.43 E RG: MG-16.832.322 – SSP/MG**, vem pelo presente credenciar o Sr. **ANDRE LUÍS CABRAL SILVA, RG nº MG-11.548.846 – SSP/MG**, inscrito no CPF sob o nº **068.098.596-40**, brasileiro, casado, residente a Rua do Rosario, 183 – Centro – Senador Firmino/MG, junto a Prefeitura Municipal de Dorcasópolis/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recorrer caso conveniente.

SENADOR FIRMINO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.



ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA
CNPJ: 48.326.027/0001-03
JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR
CPF: 112.756.096-43





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 - NOME E SOBRENOME: **ANDRÉ LUIS CARVAL SILVA**

2 - DATA DE EMISSÃO: **16/01/2003**

3 - DATA, LOCAL E OF. DE EMISSÃO: **01/03/2004, SENADOR FERNANDO, MG**

4 - DATA DE VALIDADE: **06/06/2023**

5 - DATA DE EXPIRAÇÃO: **06/06/2033**

6 - CATEGORIA: **AC1**

7 - CATEGORIA: **AC1**

8 - CATEGORIA: **AC1**

9 - CATEGORIA: **AC1**

10 - CATEGORIA: **AC1**

11 - CATEGORIA: **AC1**

12 - CATEGORIA: **AC1**

13 - CATEGORIA: **AC1**

14 - CATEGORIA: **AC1**

15 - CATEGORIA: **AC1**

16 - CATEGORIA: **AC1**

17 - CATEGORIA: **AC1**

18 - CATEGORIA: **AC1**

19 - CATEGORIA: **AC1**

20 - CATEGORIA: **AC1**

11 - CATEGORIA: **AC1**

12 - CATEGORIA: **AC1**

13 - CATEGORIA: **AC1**

14 - CATEGORIA: **AC1**

15 - CATEGORIA: **AC1**

16 - CATEGORIA: **AC1**

17 - CATEGORIA: **AC1**

18 - CATEGORIA: **AC1**

19 - CATEGORIA: **AC1**

20 - CATEGORIA: **AC1**

21 - CATEGORIA: **AC1**

22 - CATEGORIA: **AC1**

23 - CATEGORIA: **AC1**

24 - CATEGORIA: **AC1**

25 - CATEGORIA: **AC1**

26 - CATEGORIA: **AC1**

27 - CATEGORIA: **AC1**

28 - CATEGORIA: **AC1**

29 - CATEGORIA: **AC1**

30 - CATEGORIA: **AC1**

31 - CATEGORIA: **AC1**

32 - CATEGORIA: **AC1**

33 - CATEGORIA: **AC1**

34 - CATEGORIA: **AC1**

35 - CATEGORIA: **AC1**

36 - CATEGORIA: **AC1**

37 - CATEGORIA: **AC1**

38 - CATEGORIA: **AC1**

39 - CATEGORIA: **AC1**

40 - CATEGORIA: **AC1**

41 - CATEGORIA: **AC1**

42 - CATEGORIA: **AC1**

43 - CATEGORIA: **AC1**

44 - CATEGORIA: **AC1**

45 - CATEGORIA: **AC1**

46 - CATEGORIA: **AC1**

47 - CATEGORIA: **AC1**

48 - CATEGORIA: **AC1**

49 - CATEGORIA: **AC1**

50 - CATEGORIA: **AC1**

51 - CATEGORIA: **AC1**

52 - CATEGORIA: **AC1**

53 - CATEGORIA: **AC1**

54 - CATEGORIA: **AC1**

55 - CATEGORIA: **AC1**

56 - CATEGORIA: **AC1**

57 - CATEGORIA: **AC1**

58 - CATEGORIA: **AC1**

59 - CATEGORIA: **AC1**

60 - CATEGORIA: **AC1**

61 - CATEGORIA: **AC1**

62 - CATEGORIA: **AC1**

63 - CATEGORIA: **AC1**

64 - CATEGORIA: **AC1**

65 - CATEGORIA: **AC1**

66 - CATEGORIA: **AC1**

67 - CATEGORIA: **AC1**

68 - CATEGORIA: **AC1**

69 - CATEGORIA: **AC1**

70 - CATEGORIA: **AC1**

71 - CATEGORIA: **AC1**

72 - CATEGORIA: **AC1**

73 - CATEGORIA: **AC1**

74 - CATEGORIA: **AC1**

75 - CATEGORIA: **AC1**

76 - CATEGORIA: **AC1**

77 - CATEGORIA: **AC1**

78 - CATEGORIA: **AC1**

79 - CATEGORIA: **AC1**

80 - CATEGORIA: **AC1**

81 - CATEGORIA: **AC1**

82 - CATEGORIA: **AC1**

83 - CATEGORIA: **AC1**

84 - CATEGORIA: **AC1**

85 - CATEGORIA: **AC1**

86 - CATEGORIA: **AC1**

87 - CATEGORIA: **AC1**

88 - CATEGORIA: **AC1**

89 - CATEGORIA: **AC1**

90 - CATEGORIA: **AC1**

91 - CATEGORIA: **AC1**

92 - CATEGORIA: **AC1**

93 - CATEGORIA: **AC1**

94 - CATEGORIA: **AC1**

95 - CATEGORIA: **AC1**

96 - CATEGORIA: **AC1**

97 - CATEGORIA: **AC1**

98 - CATEGORIA: **AC1**

99 - CATEGORIA: **AC1**

100 - CATEGORIA: **AC1**

101 - CATEGORIA: **AC1**

102 - CATEGORIA: **AC1**

103 - CATEGORIA: **AC1**

104 - CATEGORIA: **AC1**

105 - CATEGORIA: **AC1**

106 - CATEGORIA: **AC1**

107 - CATEGORIA: **AC1**

108 - CATEGORIA: **AC1**

109 - CATEGORIA: **AC1**

110 - CATEGORIA: **AC1**

111 - CATEGORIA: **AC1**

112 - CATEGORIA: **AC1**

113 - CATEGORIA: **AC1**

114 - CATEGORIA: **AC1**

115 - CATEGORIA: **AC1**

116 - CATEGORIA: **AC1**

117 - CATEGORIA: **AC1**

118 - CATEGORIA: **AC1**

119 - CATEGORIA: **AC1**

120 - CATEGORIA: **AC1**

121 - CATEGORIA: **AC1**

122 - CATEGORIA: **AC1**

123 - CATEGORIA: **AC1**

124 - CATEGORIA: **AC1**

125 - CATEGORIA: **AC1**

126 - CATEGORIA: **AC1**

127 - CATEGORIA: **AC1**

128 - CATEGORIA: **AC1**

129 - CATEGORIA: **AC1**

130 - CATEGORIA: **AC1**

131 - CATEGORIA: **AC1**

132 - CATEGORIA: **AC1**

133 - CATEGORIA: **AC1**

134 - CATEGORIA: **AC1**

135 - CATEGORIA: **AC1**

136 - CATEGORIA: **AC1**

137 - CATEGORIA: **AC1**

138 - CATEGORIA: **AC1**

139 - CATEGORIA: **AC1**

140 - CATEGORIA: **AC1**

141 - CATEGORIA: **AC1**

142 - CATEGORIA: **AC1**

143 - CATEGORIA: **AC1**

144 - CATEGORIA: **AC1**

145 - CATEGORIA: **AC1**

146 - CATEGORIA: **AC1**

147 - CATEGORIA: **AC1**

148 - CATEGORIA: **AC1**

149 - CATEGORIA: **AC1**

150 - CATEGORIA: **AC1**

151 - CATEGORIA: **AC1**

152 - CATEGORIA: **AC1**

153 - CATEGORIA: **AC1**

OR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA030905303<001<<<<<<<<<<
8403010M3306068BRA<<<<<<<<<<8
ANDRE<<LUIS<<CABRAL<SILVA<<<<<

[illegible]



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31213543155

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

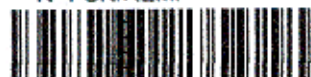
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500754755

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO

SENADOR FIRMINO

Local

29 AGOSTO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13007250 em 02/09/2025 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 255689144 - 30/08/2025. Efeitos do registro: 29/08/2025. Autenticação: 39E892FBB59EDB8C548734DB44FB3C59D8233A6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/568.914-4 e o código de segurança KINi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/568.914-4	MGP2500754755	29/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
112.756.096-43	JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13007250 em 02/09/2025 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 255689144 - 30/08/2025. Efeitos do registro: 29/08/2025. Autenticação: 39E892FBB59EDB8C548734DB44FB3C59D8233A6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/568.914-4 e o código de segurança KINi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO E AGRIMENSURA
SECRETARIA DE REGISTRO E AGRIMENSURA

pág. 2/7

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA



1. JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 112.756.096-43, documento de identidade MG16832322, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PADRE JACINTO, número 40, CASA CASA, bairro / distrito CENTRO, município SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS, CEP 36.540-000, único sócio da empresa: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, CNPJ: 48.326.027/0001-03, registrada na Jucemg sob nº 31213543155, estabelecida à Rua Padre Jacinto, nº40, casa, centro, Senador Firmino-MG, CEP:36540-000, resolvem aterar o contrato mediante as seguintes condições abaixo:

Cláusula Primeira - A sociedade permanecerá com o nome empresarial de ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade permanecerá com o nome fantasia ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA.

Cláusula Segunda - O objeto social passará a ser de prestação de serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia e construção de edifícios.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade passará a ser na Rua São Miguel nº 91, Centro, Escritório, Senador Firmino-MG, CEP: 36540-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social continuará a ser de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13007250 em 02/09/2025 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 255689144 - 30/08/2025. Efeitos do registro: 29/08/2025. Autenticação: 39E892FBB59EDB8C548734DB44FB3C59D8233A6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/568.914-4 e o código de segurança KINI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 3/7

os quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SENADOR FIRMINO, 29 de Agosto de 2025.

JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13007250 em 02/09/2025 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 255689144 - 30/08/2025. Efeitos do registro: 29/08/2025. Autenticação: 39E892FBB59EDB8C548734DB44FB3C59D8233A6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/568.914-4 e o código de segurança KINi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/568.914-4	MGP2500754755	29/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
112.756.096-43	JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13007250 em 02/09/2025 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 255689144 - 30/08/2025. Efeitos do registro: 29/08/2025. Autenticação: 39E892FBB59EDB8C548734DB44FB3C59D8233A6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/568.914-4 e o código de segurança KINi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, de NIRE 3121354315-5 e protocolado sob o número 25/568.914-4 em 30/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13007250, em 02/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliano Vicente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.756.096-43	JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.756.096-43	JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

Belo Horizonte, terça-feira, 02 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Juliano Vicente, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2025, às 09:48 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 25/568.914-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13007250 em 02/09/2025 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 255689144 - 30/08/2025. Efeitos do registro: 29/08/2025. Autenticação: 39E692FBB59EDB8C548734DB44FB3C59D8233A6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/568.914-4 e o código de segurança KINI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, terça-feira, 02 de setembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13007250 em 02/09/2025 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 255689144 - 30/08/2025. Efeitos do registro: 29/08/2025. Autenticação: 39E892FBB59EDB8C548734DB44FB3C59D8233A6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/568.914-4 e o código de segurança KINI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura Digital
MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 7/7

**Protocolo: MGP2501037773****Dados do Requerente**

Nome	CPF	E-mail	Telefone
BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA	123.554.316-12	mpcontabuba123@gmail.com	32999989166

Situações e Prazos

Resultado	Data Cadastro	Data Validade	Data Fim Analise
DEFERIDA	28/11/2025	27/05/2026	28/11/2025

Dados Empresariais

CNPJ	NIRE
48326027000103	31213543155

Principais Dados

Órgão Registro	Enquadramento	Natureza Jurídica	MEI
Junta Comercial	Micro Empresa	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	NÃO

Eventos

Eventos
244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
211 - Alteração de endereço dentro do mesmo município

Dados da Análise do Endereço

Órgão Responsável			
Prefeitura Municipal de SENADOR FIRMINO			
Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m²)	Área Total (m²)	Natureza do Imóvel
	60,00	60	Urbano

Tipo Unidade do Empreendimento

Endereço	Número
RUA SAO MIGUEL	91

Bairro	Complemento	Ponto de Referência	Município	CEP
CENTRO	ESCRITORIO;		SENADOR FIRMINO	36540-000

Informações

A Prefeitura de SENADOR FIRMINO não está integrada a Redesim. Solicitamos que procure a administração do município

Informações

caso queira verificar previamente a viabilidade locacional do seu empreendimento.



Objeto Social

PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DESIGN DE INTERIORES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Atividade Econômica Principal

Atividades Consultadas

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

Atividade exercida no local?

Não

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Atividades Consultadas

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES

8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Atividade exercida no local?

Não

Não

Não

Não

Perguntas

É prédio de apartamento(s)? - Não

Edificação nova a ser construída? - Não

O sócio reside ou residirá no local? - Não

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 MGP2200926054

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SENADOR FIRMINO
 Local

 14 OUTUBRO 2022
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

 Data

☐ NÃO

 Data

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/531.591-2	MGP2200926054	17/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
112.756.096-43	JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213543155 em 18/10/2022 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 225315912 - 18/10/2022. Autenticação: C57C340CAB4D29136850A5F0A443289C1FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/531.591-2 e o código de segurança H2gI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 2/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

1. JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 112.756.096-43, documento de identidade MG16832322, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA PADRE JACINTO, número 40, CASA CASA, bairro / distrito CENTRO, município SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS, CEP 36.540-000.



Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA E LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PADRE JACINTO, número 40, CASA CASA, bairro / distrito CENTRO, município SENADOR FIRMINO - MG, CEP 36.540-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14/10/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200926054



MG48056730

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213543155 em 18/10/2022 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 225315912 - 18/10/2022. Autenticação: C57C340CAB4D29136850A5F0A443289C1FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/531.591-2 e o código de segurança H2g1. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

pág. 3/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

SENADOR FIRMINO, 14 de Outubro de 2022.

JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200926054



MG48056730

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213543155 em 18/10/2022 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 225315912 - 18/10/2022. Autenticação: C57C340CAB4D29136880A5F0A443289C1FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/531.591-2 e o código de segurança H2gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/531.591-2	MGP2200926054	17/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
112.756.096-43	JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213543155 em 18/10/2022 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 225315912 - 18/10/2022. Autenticação: C57C340CAB4D29136850A5F0A443289C1FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/531.591-2 e o código de segurança H2gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 5/7



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 22/531.591-2, em 18/10/2022 da empresa: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, nire: 3121354315-5, foi deferido digitalmente sob o número 31213543155, em 18/10/2022, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.756.096-43	JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
112.756.096-43	JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

Belo Horizonte, terça-feira, 18 de outubro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 18/10/2022, às 13:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 22/531.591-2.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213543155 em 18/10/2022 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 225315912 - 18/10/2022. Autenticação: C57C340CAB4D29136850A5F0A443289C1FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/531.591-2 e o código de segurança H2gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 18 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213543155 em 18/10/2022 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 225315912 - 18/10/2022. Autenticação: C57C340CAB4D29136850A6F0A443289C1FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/531.591-2 e o código de segurança H2gl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
48.326.027/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/10/2022

NOME EMPRESARIAL

ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SAO MIGUEL

NÚMERO
91

COMPLEMENTO
ESCRITORIO

CEP
36.540-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SENADOR FIRMINO

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATOENGETOP@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(32) 8477-2577

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2025 às 14:32:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2782147180

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1 NOME (NOME COMPLETO)

ROSE RENATO DA SILVA NETER JUNIOR

2 DATA DE NASCIMENTO

03/05/1994

3 LOCAL DE NASCIMENTO

JUIZ DE FORA, MG

4 DATA DE EMISSÃO

19/03/2024

5 DATA DE VALIDADE

19/03/2034

6 CATEGORIA

ALL

7 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, BR)

AV. CARLOS DE FREITAS, 550 - JARDIM

8 CIDADE

JUIZ DE FORA, MG

9 CEP

13040-000

10 UF

MG

11 INSCRIÇÃO

06726754855

12 CATEGORIA

B

13 TITULAR

ROSE RENATO DA SILVA NETER JUNIOR

14 ENDEREÇO

CANDIDA AFARECIDA DE OLIVEIRA

2782147180

2782147180

15 DATA DE EMISSÃO

19/03/2024

16 DATA DE VALIDADE

19/03/2034

17 ENDEREÇO

CANDIDA AFARECIDA DE OLIVEIRA

18 CIDADE

JUIZ DE FORA, MG

19 CEP

13040-000

20 UF

MG

21 INSCRIÇÃO

06726754855

22 CATEGORIA

B

23 TITULAR

ROSE RENATO DA SILVA NETER JUNIOR

24 ENDEREÇO

CANDIDA AFARECIDA DE OLIVEIRA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA062162548<552<<<<<<<<<<
9405033M3403196BRA<<<<<<<<<<2
JOSE<<R<DA<SILVA<VIEIRA<JUNIOR

[illegible]

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(fora do envelope)

Processo nº 148/2025

Pregão Presencial 060/2025

Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

A Pessoa Jurídica **ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.326.027/0001-03** com sede na **RUA PADRE JACINTO, 40 – CENTRO – SENADOR FIRMINO/MG – CEP: 36.540-000**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº **112.756.096.43**, nacionalidade (a) **BRASILEIRO**, estado civil (a) **CASADO**, cargo **ENGENHEIRO**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte .

SENADOR FIRMINO, 04/12/2025

ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

CNPJ: 48.326.027/0001-03

JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

CPF: 112.756.096-43











Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
48.326.027/0001-03	18/10/2022	14/10/2022	
Endereço Completo:			
RUA SAO MIGUEL 91 ESCRITORIO - BAIRRO CENTRO CEP 36540-000 - SENADOR FIRMINO/MG			
Objeto Social:			
SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, CONTRUCAO DE EDIFICIOS			
Capital Social:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
VINTE MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
VINTE MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
112.756.096-43	JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
			xxxxxxx
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome		Término, Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxxx	
Último Arquivamento: 02/09/2025		Número: 13007250	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2025 17:20

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/792.340-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003513221 e visualize a certidão)

ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

(dentro envelope 02)

Processo nº 148/2025

Pregão Presencial 060/2025

Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.326.027/0001-03, com sede na RUA PADRE JACINTO, 40 – CENTRO – SENADOR FIRMINO/MG – CEP: 36.540-000, DECLARA;

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesseis anos salvo condição de aprendiz;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

SENADOR FIRMINO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

CNPJ: 48.326.027/0001-03

JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

CPF: 112.756.096-43



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2025 21:40:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA**
CNPJ: **48.326.027/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA



RAZÃO SOCIAL: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTANA N° 349 SALA COMERCIAL 1 CENTRO

CIDADE: SENADOR FIRMINO **ESTADO:** MINAS GERAIS **CEP:** 36.540-000

FONE: (32) 3536-1851 **(e-mail):** radicallicita@hotmail.com

CNPJ: 58.273.041/0001-31 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 005051802.00-29

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Processo nº. 148/2025

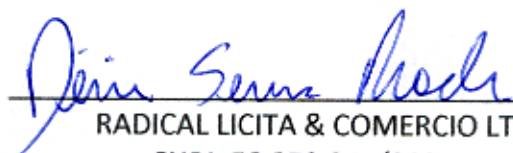
Pregão Presencial 060/2025

Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.273.041/0001-31, com sede na Rua Santana nº 349, Sala Comercial 1, Centro, na cidade de Senador Firmino Estado de Minas Gerais, CEP: 36.540-000, **declara**, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, em obediência A Lei nº14133/2021.

Dores do Turvo – MG, 05 de Dezembro de 2025.



RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.273.041/0001-31

Denis Senra Rocha

MG-14.502.109 SSP/MG

CPF: 092.832.956-92

(Empresário)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

gouv.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

MG

VALIDEZ DA IDENTIFICAÇÃO NACIONAL
23443055664

IDENTIFICAÇÃO NACIONAL

Nome:

CPF: **DATA NASCIMENTO:**

RECURSO:

PERMISSÃO: **ACE:** **CAT. IAE:**

Nº REGISTRO: **VALIDADE:** **IT. ASS. TACAO:**

ASSINADOR:

ASSINATURA DO PORTADOR:

LOCAL: **DATA EMISSÃO:**

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

MINAS GERAIS

ORIGINAR **CONTINUA**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REGISTRO CIVIL E TAB. DE NOTAS SENADOR FIRMINO/MG

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado.
SENADOR FIRMINO/MG, 10/05/2023

SELO DE CONSULTA: GQY10704
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9628 2163 9792 2513
Quantidade de atos praticados: 1
Atos praticados por: LETÍCIA VALENTE M. B. RA - Escrevente

Emel: R\$ 8,22 - TFF: R\$ 2,85 - ISS: R\$ 0,16 - Valor final: R\$ 11,45

Consulte e valide este selo no site: <https://selos.tcejg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AC0736532



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31215842478

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2501141832

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	023	1		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

SENADOR FIRMINO

Local

13 MARÇO 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

"RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA"

DENIS SENRA ROCHA, brasileiro, empresário, casado c/ regime de bens Comunhão Parcial, inscrito no nº do CPF 092.832.956-92, e documento de identidade MG-14.502.109, SSP/MG, domiciliado e residente a RUA SANTANA, nº 349, APT 101 - CENTRO em SENADOR FIRMINO-MINAS GERAIS - CEP 36.540-000.

Único sócio de uma sociedade empresária limitada, **RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA**, com endereço a RUA SANTANA, nº 349 - SALA COMERCIAL 1 - CENTRO em SENADOR FIRMINO-MG - CEP 36.540-000; inscrita no CNPJ de nº 58.273.041/0001-31; com seu contrato social devidamente registrado na JUCEMG sob n.º. 312.1584247-8 em 28/11/2024, resolve proceder a presente alteração do contrato social, na forma e condições especificadas nas cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - Neste ato a sociedade abre sua filial situada RUA SANTO ANTONIO, nº 109 - Apto 103 - Escritório - Centro em Piranga-MG - Cep: 36.480-000, com objeto social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSÓRIOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE CALÇADOS; DE LIVROS; DE MATERIAL ELÉTRICO; DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; DE MOVEIS; DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA ARTIGO P/ FESTA; MATERIAL P/ USO PUBLICITÁRIO; CABOS DE AÇO PRESILHAS REDES DE PROTEÇÃO; CONFECCAO DE UNIFORMES GORROS MASCARAS PROTETORES E JALECOS; DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA ;DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR; DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA ;DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO; FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE; FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS; EXPOSICOES E FESTAS; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS ;DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS; PERIFERICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO INSTALACAO DE PAINÉIS PUBLICITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA. Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB46EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digitalizada
em 20/03/2025

pág. 3/12



EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR; DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA ;DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVACAO; DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO; FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE; FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS; EXPOSICOES E FESTAS; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS ;DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO; PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS; PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS; PERIFERICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE; ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA; TELEFONIA MOVEL CELULAR; ENCINO DE MUSICA/ COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMERA DEAR; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO; ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS TECIDOS ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO; CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; SERVICOS DE ARQUITETURA E PROJETO IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICA; IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO; FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA; MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO; MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES; DE TELECOMUNICACOES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS; INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES; ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; TRATAMENTOS TERMICOS ACUSTICOS OS DE VIBRACAO; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM ;SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ;ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO JOIAS E ACESSORIOS; ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS ;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO; FOTOCOPIAS; PAISAGISMO E JARDINAGEM.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 02/12/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 5/12



Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Sexta - A sociedade possui sua filial situada a RUA SANTO ANTONIO, nº 109 - Apto 103 - Escritório - Centro em Piranga-MG - Cep: 36.480-000, com objeto social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO; ARTIGOS DE PAPELARIA; DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO; DE ARTIGOS ESPORTIVOS; DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; DE CALCADOS; DE LIVROS; DE MATERIAL ELETRICO; DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO; DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; DE MOVEIS; DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS; TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA ARTIGO P/ FESTA; MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO; CABOS DE ACO PRESILHAS REDES DE PROTECAO; CONFECCAO DE UNIFORMES GORROS MASCARAS PROTETORES E JALECOS; DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA ;DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR; DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA ;DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVACAO; DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO; COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO; FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE; FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS; EXPOSICOES E



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 7/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/173.630-0	MGE2501141832	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digitalizada
assinado por: Marinely de Paula Bomfim
em: 20/03/2025

pág. 9/12



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, de NIRE 3121584247-8 e protocolado sob o número 25/173.630-0 em 13/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12589301, em 19/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Geraldo Carlos Junior.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Belo Horizonte, quarta-feira, 19 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Geraldo Carlos Junior, Servidor(a) Público(a), em 19/03/2025, às 16:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/173.630-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12589301 em 19/03/2025 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 251736300 - 13/03/2025. Efeitos do registro: 13/03/2025. Autenticação: 5E5E9652623067747CDB48EC7F99EDFAC5F6BF3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.630-0 e o código de segurança ANEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 11/12

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MGP2401118634

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SENADOR FIRMINO
Local

28 NOVEMBRO 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR	☐ DECISÃO COLEGIADA
--	---

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ☐ NÃO

Data _____ Responsável _____

Data _____ Responsável _____

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA



1. DENIS SENRA ROCHA, nacionalidade BRASILEIRA, Empresário, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 092.832.956-92, documento de identidade MG-14.502.109, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA SANTANA, número 349, APT 101, bairro / distrito CENTRO, município SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS, CEP 36.540-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS DE CALCADOS DE LIVROS DE MATERIAL ELETRICO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO DE MOVEIS DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA ARTIGO P/ FESTAS MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO CABOS DE ACO PRESILHAS REDES DE PROTECAO CONFECCAO DE UNIFORMES GORROS MASCARAS PROTETORES E JALECOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA TELEFONIA MOVEL CELULAR ENCINO DE MUSICA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMERA DE AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS TECIDOS ARTEFATOS TEXTEIS E

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2401118634



MG29454570

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215842478 em 28/11/2024 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 247239623 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: A0B2217BC56EF03AAACCA8618E77A93B46A2BE85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/723.962-3 e o código de segurança g3Vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinada digitalmente por Marinely de Paula Bomfim

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA



interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

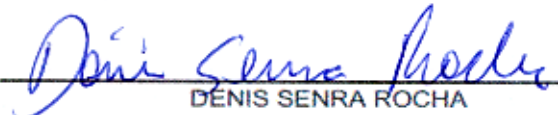
Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de SENADOR FIRMINO - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Senador Firmino, 28 de Novembro de 2024.


DENIS SENRA ROCHA
Sócio/Administrador

MODULO INTEGRADOR: 15 MGP2401118634



MG29454570

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215842478 em 28/11/2024 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 247239623 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: A0B2217BC56EF03AAACCA8618E77A93B46A2BE85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/723.962-3 e o código de segurança g3Vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 5/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 24/723.962-3 em 28/11/2024, da empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, nire: 3121584247-8 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31215842478 em 28/11/2024, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA

Belo Horizonte, quinta-feira, 28 de novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 28/11/2024, às 15:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 24/723.962-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31215842478 em 28/11/2024 da Empresa RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, Nire 31215842478 e protocolo 247239623 - 28/11/2024. Efeitos do registro: 28/11/2024. Autenticação: A0B2217BC56EF03AAACCA8618E77A93B46A2BE85. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 24/723.962-3 e o código de segurança g3Vq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

pág. 7/8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.273.041/0001-31
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
28/11/2024

NOME EMPRESARIAL

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R SANTANA

NÚMERO

349

COMPLEMENTO

SALA COMERCIAL 1

CEP

36.540-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

SENADOR FIRMINO

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JOCELIA@COPELCONTABILIDADE.COM.BR

TELEFONE

(32) 9826-2908

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

28/11/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 09:19:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 58.273.041/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTANA	NUMERO 349	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL 1
-------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 36.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SENADOR FIRMINO	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOCELIA@COPELCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (32) 9826-2908
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 09:19:26 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.273.041/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SANTANA	NÚMERO 349	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL 1
-------------------------	---------------	---------------------------------

CEP 36.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOCELIA@COPELCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (32) 9826-2908
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2025 às 09:19:26 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA



RAZÃO SOCIAL: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTANA N° 349 SALA COMERCIAL 1 CENTRO

CIDADE: SENADOR FIRMINO **ESTADO:** MINAS GERAIS **CEP:** 36.540-000

FONE: (32) 3536-1851 **(e-mail):** radicallicita@hotmail.com

CNPJ: 58.273.041/0001-31 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 005051802.00-29

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo nº 148/2025

Pregão Presencial 060/2025

Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

A pessoa Jurídica RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.273.041/0001-31, com sede na Rua Santana nº 349, Sala Comercial 1, Centro, na cidade de Senador Firmino Estado de Minas Gerais, CEP: 36.540-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Denis Senra Rocha, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 092.832.956-92, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.502.103 SSP/MG, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

Doris do Turvo – MG, 05 de Dezembro de 2025.


RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.273.041/0001-31

Denis Senra Rocha

MG-14.502.109 SSP/MG

CPF: 092.832.956-92

(Empresário)





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
58.273.041/0001-31	28/11/2024	02/12/2024	

Endereço Completo:

RUA SANTANA 349 SALA COMERCIAL 1 - BAIRRO CENTRO CEP 36540-000 - SENADOR FIRMINO/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO DE ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS DE CALCADOS DE LIVROS DE MATERIAL ELETRICO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO DE MOVEIS DE SUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS TINTAS E MATERIAS PARA PINTURA ARTIGO P/ FESTAS MATERIAL P/ USO PUBLICITARIO CABOS DE ACO PRESILHAS REDES DE PROTECAO CONFECCAO DE UNIFORMES GORROS MASCARAS PROTETORES E JALECOS DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE ARTEFATOS DE CONCRETO CIMENTO FIBROCIMENTO GESSO E MATERIAS SEMELHANTES SERVICOS DE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO PREPARACAO DE CANTEIROS E LIMPEZA DE TERRENOS PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE ATIVIDADE DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA TELEFONIA MOVEL CELULAR ENCINO DE MUSICA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMERA DE AR COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DE USO PROFISSIONAL DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICO ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS TECIDOS ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO SOB MEDIDA DE PECAS DO VESTUARIO ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO SERVICOS DE ARQUITETURA E PROJETO IMPRESSAO DE LIVROS REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICA IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS INSTALACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES TRATAMENTOS TERMICOS ACUSTICOS OS DE VIBRACAO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM SERVICIO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA SERVICOS DE CARTOGRAFIA TOPOGRAFIA E GEODESIA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO JOIAS E ACESSORIOS ALUGUEL DE MOVEIS UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO FOTOCOPIAS PAISAGISMO E JARDINAGEM.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
CEM MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
092.832.956-92	DENIS SENRA ROCHA	R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C250003384633 e visualize a certidão)

25/763.648-0

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

RAZÃO SOCIAL: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTANA N° 349 SALA COMERCIAL 1 CENTRO

CIDADE: SENADOR FIRMINO **ESTADO:** MINAS GERAIS **CEP:** 36.540-000

FONE: (32) 3536-1851 **(e-mail):** radicallicita@hotmail.com

CNPJ: 58.273.041/0001-31 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 005051802.00-29



DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

Processo nº 148/2025

Pregão Presencial 060/2025

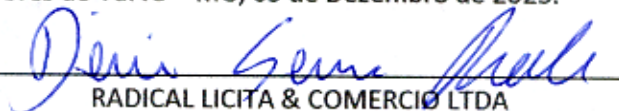
Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.273.041/0001-31, com sede na Rua Santana nº 349, Sala Comercial 1, Centro, na cidade de Senador Firmino Estado de Minas Gerais, CEP: 36.540-000, **DECLARA:**

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesesseis anos salvo condição de aprendiz;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Dores do Turvo – MG, 05 de Dezembro de 2025.


RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

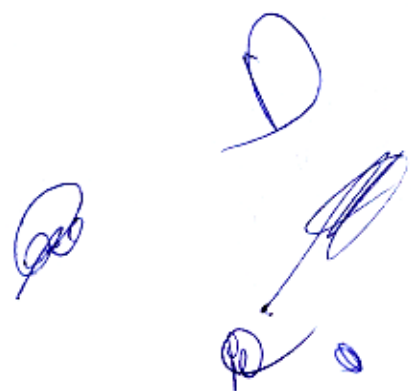
CNPJ: 58.273.041/0001-31

Denis Senra Rocha

MG-14.502.109 SSP/MG

CPF: 092.832.956-92

(Empresário)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.326.027/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2022
NOME EMPRESARIAL ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.10-2-02 - Design de interiores 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 209-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO MIGUEL	NÚMERO 91	COMPLEMENTO ESCRITORIO
CEP 35.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO
UF MG		TELEFONE (32) 8477-2577
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOENGETOP@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2025 às 07:40:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Modo IA Tudo Shopping Imagens Vídeos curtos Vídeos Notícias Mais Ferramentas

Visão geral criada por IA

Ouvir

Para a atividade de **instalação de enfeites de Natal**, os códigos CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) mais adequados dependem do tipo de serviço prestado:

- **7410-2/02 - Design de interiores:** Esta é uma opção comum se o serviço envolve a concepção e execução de um projeto de decoração de ambientes internos, incluindo a escolha e disposição dos enfeites.
- **8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas:** Ideal para quem trabalha com a decoração de grandes espaços, eventos corporativos ou festas, o que pode incluir decorações sazonais como as de Natal em shoppings, lojas ou áreas comuns.
- **3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material:** Embora o nome foque em móveis, pode ser utilizado para serviços de montagem e desmontagem de estruturas temporárias maiores ou mais complexas, como árvores de Natal de grande porte ou cenários.

Recomendações

A escolha do CNAE principal deve refletir a atividade predominante do seu negócio. É possível ter um CNAE principal e outros secundários para cobrir todas as atividades realizadas.

Para uma definição exata e para garantir que o código escolhido se enquadre no regime tributário correto (como o Simples Nacional ou a possibilidade de ser MEI, se aplicável), é altamente recomendável consultar um contador especializado. O contador pode analisar os detalhes do seu serviço e ajudar a evitar problemas fiscais. Você também pode pesquisar a lista completa de códigos e suas notas explicativas no site oficial do IBGE/Concla.

Aprofunde seus conhecimentos com o Modo IA

As respostas da IA podem conter erros. Saiba mais



IBGE

<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae>

4789-0/99 - IBGE | Concla | Busca online

Descrição. 4789-0/99, ADORNOS DE NATAL; COMÉRCIO VAREJISTA. 4789-0/99, AROMATIZANTES DE AMBIENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE. 4789-0/99, ARTIGOS DE UMBANDA; COMÉRCIO ...

As pessoas também perguntam :

Qual é o código Cnae para decoração natalina?



Qual é o CNAE para prestação de serviços de decoração?

**il**

CNAE 8230-0/01 -
Serviços de organização...

A Contabilizei abre o CNPJ
para esta CNAE. ... e junte-s...

C. Contabilizei

4789-0/99 - IBGE | Concla | Busca
online

IBGE | Concla | Busca online. Este sistema
de busca permite: Pesquisar códigos ou...

IBGE

7410-2/02 - IBGE | Concla | Busca
online

Pesquisar códigos ou atividades econômicas
na CNAE. O usuário pode encontrar, a part...

IBGE

Mostrar tudo

**ANEXO III
PROPOSTA**

Processo nº 148/2025
Pregão Presencial 060/2025

RAZÃO SOCIAL: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA
ENDEREÇO: RUA PADRE JACINTO, 40 – CENTRO – SENADOR FIRMINO/MG – CEP: 36.540-000
TELEFONE: (32) 98477-2577
CNPJ: 48.326.027/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

Dados da Empresa:

Licitação Tipo Menor Preço Global

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende	Serviço	01	48.020,00	48.020,00

Descrição complementar:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	A ornamentação deverá conter Anjo com Trombeta Branco morno Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de	02 serviços	5.123,33	10.246,66

	profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.			
02	LOCAÇÃO e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalom 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estrela central de 60 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal Pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries; Revestimento com fita de veludo vermelha, aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, conferindo aspecto requintado e natalino; Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estrela, com pisca-pisca de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo; LEDs instalados de forma trançada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante. Sistema de LED resistente à chuva (IP65 ou superior); Fonte bivolt automática (110/220V); Fiação interna devidamente isolada e protegida; Consumo energético reduzido e alta durabilidade dos componentes luminosos. Estrutura principal: 3,00 m (largura) Altura total aproximada: 2,80 m Estrela superior: 0,60 m (diâmetro) Elemento decorativo para compor cenários de Natal, utilizado em praças, portais, fachadas e espaços públicos, com alta resistência, acabamento estético refinado e iluminação de destaque. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada	10 Serviços	2.010,00	20.100,00

[Handwritten signature]

Dani

	deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos c/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitistas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação			
03	LOCAÇÃO e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso externo e condições climáticas variadas. A base possuirá 0,50 m de altura, fabricada no mesmo material, com reforço interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio de buchas e parafusos de aço apropriados, devidamente ancorados no solo. Estrutura principal: ferro tubular ou metalon galvanizado, pintura automotiva ou epóxi de alta durabilidade; Base metálica reforçada de 0,50 m com chapas e suportes de ancoragem; Revestimento decorativo em tecidos requintados de alto padrão, fitas e laços de veludo, com acabamento artesanal e brilho intenso; Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo. Instalação de 100 fios de LED amarelo com comprimento de 5 m cada, distribuídos do topo até a base, com espaçamento regular de 5 cm entre os fios; Sistema luminoso à prova de intempéries (grau de proteção IP65 ou superior), apropriado para uso externo; LEDs de baixa tensão e alto brilho, com pisca-pisca sincronizado, conferindo efeito visual contínuo e vibrante; Fiação interna protegida, com conexões vedadas e fonte bivolt automática (110/220V). Estrela Superior: Estrela decorativa de 0,60 m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica, revestida com fita de LED branca	02 Serviços	8.836,67	17.673,34

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL**

Valor da Proposta: R\$ 48.020,00 (QUARENTA E OITO MIL E VINTE REAIS)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

SENADOR FIRMINO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.




ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSUARA LTDA

CNPJ: 48.326.027/0001-03

JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

CPF: 112.756.096-43

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

RAZÃO SOCIAL: RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTANA N° 349 SALA COMERCIAL 1 CENTRO

CIDADE: SENADOR FIRMINO **ESTADO:** MINAS GERAIS **CEP:** 36.540-000

FONE: (32) 3536-1851 **(e-mail):** radicallicita@hotmail.com

CNPJ: 58.273.041/0001-31 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 005051802.00-29



PROPOSTA

Processo nº. 148/2025

Pregão Presencial 060/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

Licitação Tipo Menor Preço Global

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende	Serviço	01	48.020,00	48.020,00

Descrição complementar:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	A ornamentação deverá conter Anjo com Trombeta Branco morno Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do	02	5.123,33	10.246,66

	projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.			
02	LOCAÇÃO e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalom 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estrela central de 60 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal • Pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries; • Revestimento com fita de veludo vermelha, aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, conferindo aspecto requintado e natalino; • Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estrela, com pisca-pisca de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo; • LEDs instalados de forma trançada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante. Sistema de LED resistente à chuva (IP65 ou superior); • Fonte bivolt automática (110/220V); • Fiação interna devidamente isolada e protegida; • Consumo energético reduzido e alta durabilidade dos componentes luminosos. • Estrutura principal: 3,00 m (largura) Altura total aproximada: 2,80 m Estrela superior: 0,60 m (diâmetro) Elemento decorativo para compor cenários de Natal, utilizado em praças, portais, fachadas e espaços públicos, com alta resistência, acabamento estético refinado e iluminação de destaque. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-	10	2.010,00	20.100,00






	MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.			
03	LOCAÇÃO e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso externo e condições climáticas variadas. A base possuirá 0,50 m de altura, fabricada no mesmo material, com reforço interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio de buchas e parafusos de aço apropriados, devidamente ancorados no solo • Estrutura principal: ferro tubular ou metalon galvanizado, pintura automotiva ou epóxi de alta durabilidade; • Base metálica reforçada de 0,50 m com chapas e suportes de ancoragem; Revestimento decorativo em tecidos requintados de alto padrão, fitas e laços de veludo, com acabamento artesanal e brilho intenso; • Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo. • Instalação de 100 fios de LED amarelo com comprimento de 5 m cada, distribuídos do topo até a base, com espaçamento regular de 5 cm entre os fios; • Sistema luminoso à prova de intempéries (grau de proteção IP65 ou superior), apropriado para uso externo; • LEDs de baixa tensão e alto brilho, com pisca-pisca sincronizado, conferindo efeito visual contínuo e vibrante; Fiação interna protegida, com conexões vedadas e fonte bivolt automática (110/220V). Estrela Superior:	02	8.836,67	17.673,34

	Estrela decorativa de 0,60 m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica, revestida com fita de LED branca contínua em sua borda externa; • Iluminação interna composta por pisca-pisca LED amarelo entrelaçado, proporcionando brilho intenso e efeito tridimensional; Fixação reforçada no topo da estrutura principal. • A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2(duas) horas após a comunicação.			
--	--	--	--	---

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL**

Valor da Proposta: R\$ 48.020,00 (quarenta e oito mil e vinte reais)

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Senador Firmino, 05 de Dezembro de 2025.



Denis Senra Rocha

RADICAL LICITA & COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.273.041/0001-31

Denis Senra Rocha

MG-14.502.109 SSP/MG

CPF: 092.832.956-92

(Empresário)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200926054

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SENADOR FIRMINO

Local

14 OUTUBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213543155 em 18/10/2022 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 225315912 - 18/10/2022. Autenticação: C57C340CAB4D29136850A5F0A443289C1FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/531.591-2 e o código de segurança H2gl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA



1. JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 112.756.096-43, documento de identidade MG16832322, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PADRE JACINTO, número 40, CASA CASA, bairro / distrito CENTRO, município SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS, CEP 36.540-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA E LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PADRE JACINTO, número 40, CASA CASA, bairro / distrito CENTRO, município SENADOR FIRMINO - MG, CEP 36.540-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 14/10/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2200926054



MG48056730

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213543155 em 18/10/2022 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 225315912 - 18/10/2022. Autenticação: C57C340CAB4D29136850A5F0A443289C1FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe o nº do protocolo 22/531.591-2 e o código de segurança H2gl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/531.591-2	MGP2200926054	17/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
112.756.096-43	JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213543155 em 18/10/2022 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 225315912 - 18/10/2022. Autenticação: C57C340CAB4D29136850A5F0A443289C1FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/531.591-2 e o código de segurança H2gI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 5/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 18 de outubro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213543155 em 18/10/2022 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 225315912 - 18/10/2022. Autenticação: C57C340CAB4D29136850A5F0A443289C1FE2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/531.591-2 e o código de segurança H2gi. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31213543155

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2500754755

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SENADOR FIRMINO

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 AGOSTO 2025

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13007250 em 02/09/2025 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 255689144 - 30/08/2025. Efeitos do registro: 29/08/2025. Autenticação: 39E892FBB59EDB8C548734DB44FB3C59D8233A6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/568.914-4 e o código de segurança KINI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

pág. 1/7

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA



1. JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 112.756.096-43, documento de identidade MG16832322, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA PADRE JACINTO, número 40, CASA CASA, bairro / distrito CENTRO, município SENADOR FIRMINO - MINAS GERAIS, CEP 36.540-000, único sócio da empresa: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, CNPJ: 48.326.027/0001-03, registrada na Jucemg sob nº 31213543155, estabelecida à Rua Padre Jacinto, nº40, casa, centro, Senador Firmino-MG, CEP:36540-000, resolvem aterar o contrato mediante as seguintes condições abaixo:

Cláusula Primeira - A sociedade permanecerá com o nome empresarial de ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade permanecerá com o nome fantasia ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA.

Cláusula Segunda - O objeto social passará a ser de prestação de serviços de engenharia, serviços de cartografia, topografia e geodesia e construção de edifícios.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade passará a ser na Rua São Miguel nº 91, Centro, Escritório, Senador Firmino-MG, CEP: 36540-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social continuará a ser de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13007250 em 02/09/2025 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 255689144 - 30/08/2025. Efeitos do registro: 29/08/2025. Autenticação: 39E892FBB59EDB8C548734DB44FB3C59D8233A6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/568.914-4 e o código de segurança KINI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

REGISTRO DE TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

pág. 3/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/568.914-4	MGP2500754755	29/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
112.756.096-43	JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13007250 em 02/09/2025 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 255689144 - 30/08/2025. Efeitos do registro: 29/08/2025. Autenticação: 39E892FBB59EDB8C548734DB44FB3C59D8233A6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/568.914-4 e o código de segurança KINi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 5/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 02 de setembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13007250 em 02/09/2025 da Empresa ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, Nire 31213543155 e protocolo 255689144 - 30/08/2025. Efeitos do registro: 29/08/2025. Autenticação: 39E892FBB59EDB8C548734DB44FB3C59D8233A6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/568.914-4 e o código de segurança KINI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

validar e de sua autenticidade
assinatura digital

pág. 7/7

**Protocolo: MGP2501037773****Dados do Requerente**

Nome	CPF	E-mail	Telefone
BRUNO DE OLIVEIRA PAIVA	123.554.316-12	mpcontabuba123@gmail.com	32999989166

Situações e Prazos

Resultado	Data Cadastro	Data Validade	Data Fim Analise
DEFERIDA	28/11/2025	27/05/2026	28/11/2025

Dados Empresariais

CNPJ	NIRE
48326027000103	31213543155

Principais Dados

Órgão Registro	Enquadramento	Natureza Jurídica	MEI
Junta Comercial	Micro Empresa	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	NÃO

Eventos

Eventos
244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
211 - Alteração de endereço dentro do mesmo município

Dados da Análise do Endereço

Órgão Responsável			
Prefeitura Municipal de SENADOR FIRMINO			
Índice Cadastral de IPTU	Área Utilizada (m²)	Área Total (m²)	Natureza do Imóvel
	60,00	60	Urbano
Tipo Unidade do Empreendimento			
Endereço			Número
RUA SAO MIGUEL			91
Bairro	Complemento	Ponto de Referência	Município
CENTRO	ESCRITORIO;		SENADOR FIRMINO
			CEP
			36540-000

Informações
A Prefeitura de SENADOR FIRMINO não está integrada a Redesim. Solicitamos que procure a administração do município

Informações

caso queira verificar previamente a viabilidade locacional do seu empreendimento.



Objeto Social

PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA E CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, DESIGN DE INTERIORES, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Atividade Econômica Principal

Atividades Consultadas

7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA

Atividade exercida no local?

Não

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)

Atividades Consultadas

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

7119-7/01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA

7410-2/02 - DESIGN DE INTERIORES

8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

Atividade exercida no local?

Não

Não

Não

Não

Perguntas

É prédio de apartamento(s)? - Não

Edificação nova a ser construída? - Não

O sócio reside ou residirá no local? - Não



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º TÍTULO E SUBTÍTULO

JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

1º TÍTULO (TACSO)

24/01/2014

3 DATA LEGAL DE EXPIRAÇÃO

03/05/1994, RUIZ DE FORA, MG

4 DATA EMISSÃO

19/03/2014

5 Nº TACSO

1903/2934

6 CATEGORIA

D

7 Nº IDENTIFICAÇÃO / CATEGORIA

MG1683232 SSP MG

8 SEXO

MZ.756.096-43

9 Nº IDENTIFICADO

(06216254855)

10 CATEGORIA

B

11 NACIONALIDADE

BRASILEIRO

12 NOME

JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA

13 ENDEREÇO

CANIEDA APARECIDA DE OLIVEIRA

14 ASSINATURA DO TITULAR

15 ASSINATURA DO TITULAR

	01	02	03	04
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				
49				
50				
51				
52				
53				
54				
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				
65				
66				
67				
68				
69				
70				
71				
72				
73				
74				
75				

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN[illegible]

I<BRA062162548<552<<<<<<<<<<
9405033M3403196BRA<<<<<<<<<<2
JOSE<<R<DA<SILVA<VIEIRA<JUNIOR









REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 48.326.027/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2022
NOME EMPRESARIAL ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO MIGUEL	NUMERO 91	COMPLEMENTO ESCRITORIO
CEP 36.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO SENADOR FIRMINO
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOENGETOP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (32) 8477-2577
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2025 às 14:32:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA
CNPJ: 48.326.027/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:42:33 do dia 23/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2026.

Código de controle da certidão: **D1C2.FEB9.FE7A.9382**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/09/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/12/2025

NOME: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

CNPJ/CPF: 48.326.027/0001-03

LOGRADOURO: RUA PADRE JACINTO

NÚMERO: 40

COMPLEMENTO: SL

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36540000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SENADOR FIRMINO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000915339771



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA RAIMUNDO CARNEIRO, 48 - CENTRO - CEP: 36.540-000

TELEFONE: (32)3536-1404

CNPJ 18.128.231/0001-40

tributos@senadorfirmino.mg.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão nº: 9594/2025

NOME: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

CNPJ/CPF: 48.326.027/0001-03

ENDEREÇO: RUA PADRE JACINTO, - No 40 - CASA

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SENADOR FIRMINO - MG

CERTIFICAMOS que em nome do contribuinte acima, não existe(m) débito(s) em aberto até a presente data.

DATA DA EMISSÃO: 10/09/2025

Esta certidão é válida por 90(noventa) dias a partir da data de emissão.

Verificação de Autenticidade: <https://senadorfirminoiptuweb.nfse-futurize.com.br/cnd.php>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 48.326.027/0001-03
Razão Social: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA
Endereço: RUA SAO MIGUEL 91 ESCRITORIO / CENTRO / SENADOR FIRMINO / MG / 36540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2025 a 22/12/2025

Certificação Número: 2025112301566288922705

Informação obtida em 04/12/2025 10:49:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SENADOR FIRMINO

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA
CNPJ: 48.326.027/0001-03

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Setembro de 2025 às 09:08

SENADOR FIRMINO, 10 de Setembro de 2025 às 09:08

Código de Autenticação: 2509-1009-0840-0501-2203

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.326.027/0001-03

Certidão nº: 53217080/2025

Expedição: 10/09/2025, às 09:15:46

Validade: 09/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.326.027/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3297477/2025

Emissão: 28/08/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: az2DD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

CNPJ: 48.326.027/0001-03

Registro: 0001231752

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 20.000,00

Data do Capital: 18/10/2022

Faixa: 1

Objetivo Social Pleno: PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA E LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA PADRE JACINTO, 40, CASA, CENTRO, SENADOR FIRMINO, MG, 36540000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 19/12/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000123200DDMG



Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

Registro: 1414010923

CPF: ***.756.096.**

Data Início: 19/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA,

ESPECIALISTA EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

ESPECIALISTA EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3297477/2025

Emissão: 28/08/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: az2DD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA
 CNPJ: 48.326.027/0001-03
 Registro: 0001231782
 Categoria: Matriz
 Capital Social: R\$ 20.000,00
 Data do Capital: 18/10/2022
 Faixa: 1
 Objetivo Social Pleno: PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA E LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS.
 Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:
 Endereço Matriz: RUA PADRE JACINTO, 40, CASA, CENTRO, SENADOR FIRMINO, MG, 36540000
 Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA
 Data Inicial: 19/12/2022
 Data Final: Indefinido
 Registro Regional: 0000123200DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR
 Registro: 1414010923
 CPF: ***.756.096-**
 Data Início: 19/12/2022
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Títulos do Profissional:
 ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
 ESPECIALISTA EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS
 ESPECIALISTA EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3297472/2025

Emissão: 28/08/2025

Validade: 30/09/2025

Chave: B89b1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é/foi responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

Registro: 1414010923

CPF: ***.756.096.**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/02/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Data de Formação: 25/01/2019

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 31/08/2019

ESPECIALISTA EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 31/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

Registro: 0001231782

CNPJ: 48.326.027/0001-03

Data Início: 19/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

3301063/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

Registro: MG-240349/D MG RNP: 1414010923

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALISTA EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS, ESPECIALISTA EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS



Número da ART: 14201900000005386787 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada:

Registrada em: 22/07/2019 Baixada em: 29/07/2024

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: EVERALDO JOSÉ DE SOUZA

Endereço do contratante: Praça PRAÇA DO ROSÁRIO

Complemento:

Cidade: Senador Firmino

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: Rua PIO XII

Complemento:

Cidade: Senador Firmino

Data de início: 25/12/2017

Finalidade: RESIDENCIAL

Proprietário: EVERALDO JOSE DE SOUZA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Física

Bairro: CENTRO

UF: MG

CPF/CNPJ: 077.804.626-50

Nº: 46

CEP: 36540000

Nº: 267

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 36540000

Previsão de término: 26/08/2019

CPF/CNPJ: 077.804.626-50

Atividade Técnica: 20 - ELABORAÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1069 - CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS 43 - PROJETO 380.48 metro quadrado;

Observações

Número da ART: 14201900000005406070 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada:

Registrada em: 26/07/2019 Baixada em: 29/07/2024

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: EVERALDO JOSÉ DE SOUZA

Endereço do contratante: Praça PRAÇA DO ROSÁRIO

Complemento:

Cidade: Senador Firmino

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.500,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: Rua PIO XII

Complemento:

Cidade: Senador Firmino

Data de início: 23/07/2019

Finalidade: RESIDENCIAL

Proprietário: EVERALDO JOSÉ DE SOUZA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Física

Bairro: CENTRO

UF: MG

CPF/CNPJ: 077.804.626-50

Nº: 46

CEP: 36540000

Nº: 267

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 36540000

Previsão de término: 23/07/2020

CPF/CNPJ: 077.804.626-50

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1071 - CONST.MISTA FINS RESIDENCIAIS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 380.48 metro quadrado;

Observações

Número da ART: 14201900000005437458 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada:

Registrada em: 08/08/2019 Baixada em: 29/07/2024

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: DGL ENGENHARIA LTDA - ME

Endereço do contratante: Rua MANOEL DE OLIVEIRA FERNANDES

Complemento:

Cidade: Senador Firmino

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 800,00

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Bairro: CENTRO

UF: MG

CPF/CNPJ: 23.516.288/0001-57

Nº: 108

CEP: 36540000

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Impresso em: 10/08/2025, às 11:31.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

3301063/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua ANTÔNIO BRAS
Complemento:
Cidade: Senador Firmino
Data de início: 05/08/2019
Finalidade: CADASTRAL
Proprietário: DGL ENGENHARIA LTDA - ME

Previsão de término: 05/09/2019

Bairro: CENTRO
UF: MG

Nº: 360
CEP: 36540000

CPF/CNPJ: 23.516.288/0001-57

Atividade Técnica: 20 - **ELABORAÇÃO** OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-1042 - PARA FINS CADASTRAIS 43 - PROJETO 621.46 metro quadrado;

Observações



Número da ART: **14201900000005478044** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Registrada em: 27/08/2019 Baixada em: 29/07/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **PAULO ANTONIO DIAS**
Endereço do contratante: Rua ANTÔNIO BRAS
Complemento:
Cidade: Senador Firmino
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 1.200,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua ANTÔNIO BRAS
Complemento:
Cidade: Senador Firmino
Data de início: 26/08/2019
Finalidade: COMERCIAL
Proprietário: PAULO ANTONIO DIAS

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Física

Bairro: CENTRO
UF: MG

CPF/CNPJ: **486.667.426-15**
Nº: 531

CEP: 36540000

Previsão de término: 26/02/2020

Bairro: CENTRO
UF: MG

Nº: 513
CEP: 36540000

CPF/CNPJ: 486.667.426-15

Atividade Técnica: 20 - **ELABORAÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1061 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 43 - PROJETO 121.52 metro quadrado;

Observações

Número da ART: **14201900000005495222** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Registrada em: 05/09/2019 Baixada em: 29/07/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **FLORESTAL BIOFLOR SA**
Endereço do contratante: Rua GOVERNADOR VALADARES
Complemento:
Cidade: Nova Era
Contrato:
Valor do contrato: R\$ 1.600,00
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: Rua GOVERNADOR VALADARES
Complemento:
Cidade: Nova Era
Data de início: 02/09/2019
Finalidade: INFRAESTRUTURA
Proprietário: FLORESTAL BIOFLOR SA

Celebrado em:
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Bairro: CENTRO
UF: MG

CPF/CNPJ: **13.958.783/0001-62**
Nº: 354

CEP: 35920970

Previsão de término: 02/06/2020

Bairro: CENTRO
UF: MG

Nº: 354
CEP: 35920970

CPF/CNPJ: 13.958.783/0001-62

Atividade Técnica: 20 - **ELABORAÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1064 - CONST.ALV.P/ FINS INDUSTRIAIS 43 - PROJETO 20.09 metro quadrado; 20 - **ELABORAÇÃO** EDIFICAÇÕES > #998-1064 - CONST.ALV.P/ FINS INDUSTRIAIS 43 - PROJETO 20.09 metro quadrado;

Observações

Número da ART: **14201900000005504910** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Registrada em: 05/09/2019 Baixada em: 29/07/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

Impresso em: 10/09/2025, às 11:31.



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

3301063/2025

Contratante: FLORESTAL BIOFLOR SA

Endereço do contratante: Rua RUA GOVERNADOR VALADARES

Complemento:

Cidade: Nova Era

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 1.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: Rua GOVERNADOR VALADARES

Complemento:

Cidade: Nova Era

Data de início: 05/09/2019

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: FLORESTAL BIOFLOR SA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Previsão de término: 05/12/2019

Bairro: CENTRO

UF: MG

CPF/CNPJ: 13.958.783/0001-62

Nº: 354

CEP: 35920970

Nº: 354

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 35920970

CPF/CNPJ: 13.958.783/0001-62

Atividade Técnica: 20 - ELABORAÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1124 - CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS 43 - PROJETO 15,59 metro quadrado; 20 - ELABORAÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1124 - CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS 43 - PROJETO 15,59 metro quadrado;

Observações

Número da ART: 14201900000005540892 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada:

Registrada em: 20/09/2019 Baixada em: 29/07/2024

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: LOTEAMENTO GREENVILLE LTDA

Endereço do contratante: Rua ANTONIO BRAZ

Complemento: AP 101

Cidade: Senador Firmino

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 4.800,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: Sítio SOBREIRA

Complemento: PROXIMO À SERRARIA

Cidade: Senador Firmino

Data de início: 20/09/2019

Finalidade: OUTROS

Proprietário: LOTEAMENTO GREENVILLE LTDA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Previsão de término: 20/01/2020

Bairro: CENTRO

UF: MG

CPF/CNPJ: 34.719.684/0001-06

Nº: 361

CEP: 36540000

Nº:

Bairro: ZONA RURAL

UF: MG

CEP: 36540000

CPF/CNPJ: 34.719.684/0001-06

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) > #1003-806 - TOPOGRAFIA 43 - PROJETO 14,7 hectare;

Observações

PROJETO PARA ESTUDO DE VIABILIDADE DE LOTEAMENTO

Número da ART: 14201900000005562938 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Forma de registro: INICIAL

Empresa contratada:

Registrada em: 01/10/2019 Baixada em: 29/07/2024

Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: LOTEAMENTO GREENVILLE LTDA

Endereço do contratante: Rua ANTÔNIO BRAZ

Complemento: AP 101

Cidade: Senador Firmino

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 10.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: Sítio SOBREIRA

Complemento:

Cidade: Senador Firmino

Data de início: 01/10/2019

Finalidade: COMERCIAL

Proprietário: LOTEAMENTO GREENVILLE LTDA

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Previsão de término: 01/10/2022

Bairro: CENTRO

UF: MG

CPF/CNPJ: 34.719.684/0001-06

Nº: 361

CEP: 36540000

Nº:

Bairro: ZONA RURAL

UF: MG

CEP: 36540000

CPF/CNPJ: 34.719.684/0001-06

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO URBANISMO > #1012-277 - LOTEAMENTO 43 - PROJETO 147068 metro quadrado;

Observações

PROJETO DE LOTEAMENTO



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Impresso em: 10/09/2025, às 11:31.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

3301063/2025

Número da ART: **14202000000005813840** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Registrada em: 21/01/2020 Baixada em: 29/07/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **FELIPE JOSÉ DE BARROS VALENTE**

Endereço do contratante: Rua HORTENCIO VILELA

Complemento: AP 01

Cidade: Senador Firmino

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 2.840,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: Rua RUA B

Complemento: LOTE 09

Cidade: Senador Firmino

Data de início: 21/01/2020

Finalidade: RESIDENCIAL

Proprietário: FELIPE JOSÉ DE BARROS VALENTE

Atividade Técnica: **20 - ELABORAÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1061 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 43 - PROJETO 367 metro quadrado;**

Observações

CPF/CNPJ: **093.888.676-29**

Nº: 104

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 36540000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Física

Nº:

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL VILA VERDE

UF: MG

CEP: 36540000

Previsão de término: 21/07/2021

CPF/CNPJ: **093.888.676-29**

Número da ART: **14202000000005842663** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Registrada em: 03/02/2020 Baixada em: 12/02/2020
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **FELIPE JOSÉ DE BARROS VALENTE**

Endereço do contratante: Rua HORTENCIO VILELA

Complemento: AP 01

Cidade: Senador Firmino

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 2.800,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: Rua B

Complemento: LOTE 09

Cidade: Senador Firmino

Data de início: 01/01/2020

Finalidade: INFRAESTRUTURA

Proprietário: FELIPE JOSÉ DE BARROS VALENTE

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ESTRUTURA E CONCRETO > #1014-1061 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 367 metro quadrado;**

Observações

CPF/CNPJ: **093.888.676-29**

Nº: 104

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 36540000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Física

Nº: 0

Bairro: PARQUE RESIDENCIAL VILA VERDE

UF: MG

CEP: 36540000

Previsão de término: 08/02/2020

CPF/CNPJ: **093.888.676-29**

Número da ART: **14202000000006149704** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO
Forma de registro: INICIAL
Empresa contratada:

Registrada em: 16/07/2020 Baixada em: 29/07/2024
Participação técnica: INDIVIDUAL

Contratante: **MARY CARNEIRO MOREIRA FERNANDES**

Endereço do contratante: Rua TATÃO CALDERANO

Complemento:

Cidade: Senador Firmino

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 700,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: Rua TATÃO CALDERANO

Complemento:

Cidade: Senador Firmino

Data de início: 16/07/2020

Finalidade: CADASTRAL

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Física

CPF/CNPJ: **044.503.816-02**

Nº: 150

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 36540000

Nº: 150

Bairro: CENTRO

UF: MG

CEP: 36540000

Previsão de término: 16/01/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Impresso em: 10/09/2025, às 11:31.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

3301063/2025

Proprietário: MARY CARNEIRO MOREIRA FERNANDES

CPF/CNPJ: 044.503.816-02

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES > #998-1069 - CONST.ALV. P/FINS RESIDENCIAIS 43 - PROJETO 122,43 metro quadrado

Observações

PLANTA BAIXA DE UMA LAJE PARA AVERBAÇÃO JUNTO AO PROJETO INICIAL



Número da ART: 14202000000006268345 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/09/2020 Baixada em: 29/07/2024

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada:

Contratante: JONES ANTÔNIO FERNANDES NEVES

CPF/CNPJ: 601.102.956-88

Endereço do contratante: Rua PADRE JACINTO

Nº: 104

Complemento: FUNDOS

Bairro: CENTRO

Cidade: Senador Firmino

UF: MG

CEP: 36540000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 2.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Física

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: Rua PADRE JACINTO

Nº: 104

Complemento: FUNDOS

Bairro: CENTRO

Cidade: Senador Firmino

UF: MG

CEP: 36540000

Data de início: 09/09/2020

Previsão de término: 09/02/2021

Finalidade: INFRAESTRUTURA

CPF/CNPJ: 601.102.956-88

Proprietário: JONES ANTONIO FERNANDES NEVES

Atividade Técnica: 19 - CONCEPÇÃO ESTRUTURA E CONCRETO > #1014-1061 - ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO 43 - PROJETO 56,05 metro quadrado;

Observações

PROJETO ESTRUTURAL

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 3301063/2025

10/09/2025, 11:30

59cYY

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 59cYY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Impresso em: 10/09/2025, às 11:31.



ANEXO VI - DECLARAÇÕES DE QUE NÃO EMPREGA MENOR, DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, DE IDONEIDADE, DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA E DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

(dentro envelope 02)

Processo nº 148/2025

Pregão Presencial 060/2025

Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.326.027/0001-03, com sede na RUA PADRE JACINTO, 40 – CENTRO – SENADOR FIRMINO/MG – CEP: 36.540-000, DECLARA;

- Para fins do disposto na Lei nº 14133/2021, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, também que não emprega menores de dezesesseis anos salvo condição de aprendiz;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- Sob as penas da Lei, que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público, e nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;

- Sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

-Expressamente que concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

SENADOR FIRMINO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSUARA LTDA

CNPJ: 48.326.027/0001-03

JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

CPF: 112.756.096-43



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
48.326.027/0001-03	18/10/2022	14/10/2022	
Endereço Completo:			
RUA SAO MIGUEL 91 ESCRITORIO - BAIRRO CENTRO CEP 36540-000 - SENADOR FIRMINO/MG			
Objeto Social:			
SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, CONTRUCAO DE EDIFICIOS			
Capital Social:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
VINTE MIL REAIS			
Capital Integralizado:	R\$ 20.000,00	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO
VINTE MIL REAIS			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador
112.756.096-43	JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR	R\$ 20.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Tér. Mandato
CPF/CNPJ	Nome		xxxxxxx
xxxxxxx	xxxxxxx		xxxxxxx
Situação: ATIVA		Status: xxxxxx	
Último Arquivamento: 02/09/2025		Número: 13007250	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 04 de Dezembro de 2025 17:20

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



25/792.340-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250003513221 e visualize a certidão)



Prefeitura Municipal de
SENADOR FIRMINO-MG



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO
2025

Número do Alvará
223/2025

CONCEDIDO A

Contribuinte: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

Endereço da Atividade: RUA PADRE JACINTO, 40, CENTRO

Inscrição no CMC Sob Nº: 000667.9594/

CPF/CNPJ Nº: 48.326.027/0001-03

Com a Seguinte Atividade Principal

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO
NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

HORÁRIO NORMAL
07:00 ÀS 18:00

HORÁRIO ESPECIAL
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

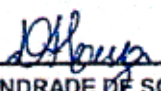
OBSERVAÇÕES

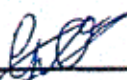
CREA-MG 240349/D
ENGENHEIRO CIVIL E TECNICO FLORESTAL

LEI 1483/2021 - Código de Posturas no Município de Senador Firmino, Art. 61 - Para cada período, os níveis máximos de som permitidos no ambiente exterior do recinto em que têm origem, são os seguintes:
I - diurno: 70 dB (A); II - vespertino: 60 dB (A); III - noturno: 50 dB (A), até às 23hs59min, e 45 dB (A) a partir das 00hs00min.

DATA DA EMISSÃO
16/04/2025

DATA DE VENCIMENTO
31/12/2025


DANIEL ANDRADE DE SOUZA
Setor de Tributação, Arrecadação e Fiscalização


GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES
Prefeito(a) Municipal

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE
EM CASO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, BAIXA E OU RAMO DE ATIVIDADE, DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE O SETOR DE
TRIBUTOS DO MUNICÍPIO

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(fora do envelope)

Processo nº 148/2025

Pregão Presencial 060/2025

Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

A Pessoa Jurídica **ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **48.326.027/0001-03** com sede na **RUA PADRE JACINTO, 40 – CENTRO – SENADOR FIRMINO/MG – CEP: 36.540-000**, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº **112.756.096.43**, nacionalidade (a) **BRASILEIRO**, estado civil (a) **CASADO**, cargo **ENGENHEIRO**, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que goza dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

SENADOR FIRMINO, 04/12/2025

ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSUARA LTDA

CNPJ: 48.326.027/0001-03

JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

CPF: 112.756.096-43











ANEXO V – CREDENCIAMENTO

(fora do envelope)

Processo nº 148/2025

Pregão Presencial 060/2025

Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.326.027/0001-03, com sede na **RUA PADRE JACINTO, 40 – CENTRO SENADOR FIRMINO/MG – CEP: 36.540-000**, representado pelo Srº **JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR, BRASILEIRO, CASADO INSCRITO NO CPF SOB O NUMERO 112.756.096.43 E RG: MG-16.832.322 – SSP/MG**, vem pelo presente credenciar o Sr. **ANDRE LUÍS CABRAL SILVA**, RG nº **MG-11.548.846 – SSP/MG**, inscrito no CPF sob o nº **068.098.596-40**, brasileiro, casado, residente a Rua do Rosario, 183 – Centro – Senador Firmino/MG, junto a Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo/MG, em referência ao Pregão Presencial acima identificado, tendo o mesmo poderes de efetuar lances, assinar atas e recusar caso conveniente.

SENADOR FIRMINO, 04 DE DEZEMBRO DE 2025.


ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA
CNPJ: 48.326.027/0001-03
JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR
CPF: 112.756.096-43






ANEXO IV – DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

(fora do envelope)

Processo nº 148/2025

Pregão Presencial 060/2025

Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSUARA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.326.027/0001-03, com sede na RUA PADRE JACINTO, 40 – CENTRO – SENADOR FIRMINO/MG – CEP: 36.540-000 declara, sob as penas da lei, que, na presente data, **cumpr**e plenamente os requisitos de habilitação, em obediência A Lei nº14133/2021.

SENADOR FIRMINO, 04 DE DEZEMBRO DE 2026.



ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSUARA LTDA
CNPJ: 48.326.027/0001-03
JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR
CPF: 112.756.096-43





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/12/2025 21:40:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA**
CNPJ: **48.326.027/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 148/2025.



Processo nº 148/2025

Pregão Presencial 060/2025

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: ART 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

ESCOPO

No dia cinco de dezembro de 2025 às 07:30 horas, reuniu-se o Pregoeiro juntamente com sua CPL (Comissão Permanente de Licitação), da PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO, para julgamento Proposta e Habilitação dos licitantes participantes do processo de licitação nº 148/2025, pregão presencial nº 060/2025 cujo objetivo do certame é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município

PARTICIPANTES

Participaram da sessão de habilitação juntamente com o Pregoeiro Edmar Antônio Venâncio e sua CPL Lucas Ferreira Teixeira e Mauro Lucio Marques da Cruz proveniente da portaria nº 299/2025.

CREDENCIAMENTO

Compareceu os seguintes licitantes:

Engetop Engenharia e Topografia e Agrimensuras Ltda. CNPJ nº 48.326.027/0001-03 Representante Sr. André Luiz Cabral Silva CPF nº 068.098.596-40.

Radical Licita & Comercio Ltda. CNPJ nº 58.273.041/0001-31 Representante Sr. Denis Senra Rocha CPF 092.832.956-92.

Na fase de credenciamento, foi aberto diligencia para averiguação do CNAE objeto do certame.

PROPOSTAS

Aberto o envelope 01 Proposta ficou constatado o seguinte:

Item 01	Engetop	Radical
	48.020,00	48.020,00

RODADA DE LANCES

Para a rodada de lances, foi apurado o seguinte:

Item 01	Engetop	Radical
	48.020,00	48.020,00
	47.800,00	47.500,00
	47.400,00	47.000,00
	46.750,00	46.500,00
	46.300,00	46.000,00
	45.900,00	Sem Lance
	Classificado	

HABILITAÇÃO

Após a rodada de lances, passamos a fase de habilitação do proponente classificado na fase de lances onde foi constatado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
ATA LICITAÇÃO PROCESSO Nº 148/2025.



Engetop Engenharia e Topografia e Agrimensuras Ltda: Não apresentou Registro e regularidade do responsável técnico pelo serviço, no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU.

Na fase de habilitação foi realizado a consulta do classificado no TCU, CNIA, CNEIS e CNEP onde foi verificado que as empresas não há nenhuma ocorrência conforme anexo.

MANIFESTAÇÃO DE RECURSO

Não houve manifestação de recursos

OUTRAS INFORMAÇÕES

Participou do presente certame o Srº Higor Moreira Heleno – Secretário Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo MG.

Atestamos para devidos fins, que não foi apresentado impugnações, esclarecimentos ou questionamento do presente edital.

Fica aberto o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a empresa Classificada enviar:

- Proposta reajustada;
- CNPJ atualizado;
- Registro e regularidade do responsável técnico pelo serviço, no Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU.

Atestamos que conforme a lei federal 14133/2021, a licitação foi devidamente filmada e transmitida pelo youtube e site da prefeitura Municipal conforme link: <https://youtube.com/live/BwvtViF4448?feature=share>

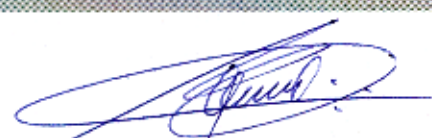
ENCERRAMENTO DA SESSÃO

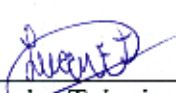
Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada esta sessão às 08:22 e, para constar é lavrada a presente ata, que uma vez lida e aprovada vai assinada por todos os membros presentes.
XXXXXXXXXX XX

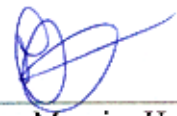
ASSINATURAS

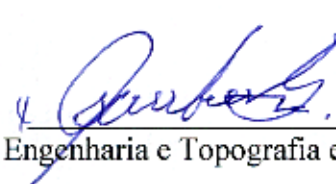
Pregoeiro / CPL (Comissão Permanente de Licitação)

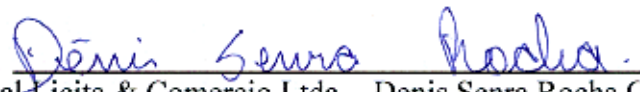

Edmar Antônio Venâncio - Pregoeiro


Mauro Lucio Marques da Cruz - MEMBRO


Lucas Ferreira Teixeira – MEMBRO


Higor Moreira Heleno – Sec. Cultura e Turismo


Engetop Engenharia e Topografia e Agrimensuras Ltda. - André Luiz Cabral Silva


Radical Licita & Comercio Ltda. - Denis Senra Rocha CPF 092.832.956-92.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.326.027/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 74.10-2-02 - Design de interiores 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO MIGUEL	NÚMERO 91	COMPLEMENTO ESCRITORIO
----------------------------	--------------	---------------------------

CEP 36.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SENADOR FIRMINO	UF MG
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOENGETOP@HOTMAIL.COM	TELEFONE (32) 8477-2577
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2025 às 08:37:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3297470/2025

Emissão: 28/08/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: CaaAD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

Registro: 1414010923

CPF: ***.756.096.**

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/02/2015

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS

Data de Formação: 25/01/2019

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 31/08/2019

ESPECIALISTA EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

Instituição de Ensino: FACULDADE DE ENGENHARIA DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 31/08/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MONTE VERDE RESIDENCIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Registro: 0001423258

CNPJ: 42.607.327/0001-76

Data Início: 26/02/2024

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PRO CARBONO EMPREENDIMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA

Registro: 62463

CNPJ: 30.769.057/0001-10

Data Início: 20/08/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3297470/2025

Emissão: 28/08/2025

Validade: 31/03/2026

Chave: CaaAD

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Empresa: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

Registro: 0001231782

CNPJ: 48.326.027/0001-03

Data Início: 19/12/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Histórico Situação Registro

Situação:

ATIVO

Data Inicial:

09/08/2019

Data Final:



**ANEXO III
PROPOSTA**

Processo nº 148/2025
Pregão Presencial 060/2025



RAZÃO SOCIAL: ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

ENDEREÇO: RUA PADRE JACINTO, 40 – CENTRO – SENADOR FIRMINO/MG – CEP: 36.540-000

TELEFONE: (32) 98477-2577

CNPJ: 48.326.027/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

Dados da Empresa:

Licitação Tipo Menor Preço Global

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende	Serviço	01	45.900,00	45.900,00

Descrição complementar:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	A ornamentação deverá conter Anjo com Trombeta Branco morno Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de	02 serviços	5.003,33	10.006,66

[Handwritten signature]

	profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.			
02	LOCAÇÃO e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalom 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estrela central de 60 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal Pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries; Revestimento com fita de veludo vermelha, aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, conferindo aspecto requintado e natalino; Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estrela, com pisca-pisca de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo; LEDs instalados de forma trançada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante. Sistema de LED resistente à chuva (IP65 ou superior); Fonte bivolt automática (110/220V); Fiação interna devidamente isolada e protegida; Consumo energético reduzido e alta durabilidade dos componentes luminosos. Estrutura principal: 3,00 m (largura) Altura total aproximada: 2,80 m Estrela superior: 0,60 m (diâmetro) Elemento decorativo para compor cenários de Natal, utilizado em praças, portais, fachadas e espaços públicos, com alta resistência, acabamento estético refinado e iluminação de destaque. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada	10 Serviços	1.900,00	19.000,00

	deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitistas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação			
03	LOCAÇÃO e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso externo e condições climáticas variadas. A base possuirá 0,50 m de altura, fabricada no mesmo material, com reforço interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio de buchas e parafusos de aço apropriados, devidamente ancorados no solo. Estrutura principal: ferro tubular ou metalon galvanizado, pintura automotiva ou epóxi de alta durabilidade; Base metálica reforçada de 0,50 m com chapas e suportes de ancoragem; Revestimento decorativo em tecidos requintados de alto padrão, fitas e laços de veludo, com acabamento artesanal e brilho intenso; Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo. Instalação de 100 fios de LED amarelo com comprimento de 5 m cada, distribuídos do topo até a base, com espaçamento regular de 5 cm entre os fios; Sistema luminoso à prova de intempéries (grau de proteção IP65 ou superior), apropriado para uso externo; LEDs de baixa tensão e alto brilho, com pisca-pisca sincronizado, conferindo efeito visual contínuo e vibrante; Fiação interna protegida, com conexões vedadas e fonte bivolt automática (110/220V). Estrela Superior: Estrela decorativa de 0,60 m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica, revestida com fita de LED branca	02 Serviços	8.446,67	16.893,34

Validade da proposta: **CONFORME EDITAL**

Valor da Proposta: **R\$ 45.900,00 (QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)**

Condições de Pagamento: de acordo com o Edital do processo em epígrafe.

DECLARO estar ciente e de acordo com todas as normas e condições estabelecidas no edital do processo em epígrafe, e que os preços indicados nesta proposta estão computados todos os custos básicos diretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do certame, tais como frete, combustível, embalagens e demais concernentes à plena e total entrega do objeto.

[Assinatura]

SENADOR FIRMINO, 05 DE DEZEMBRO DE 2025.




ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSUARA LTDA

CNPJ: 48.326.027/0001-03

JOSE RENATO DA SILVA VIEIRA JUNIOR

CPF: 112.756.096-43



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO Nº 145/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025

TIPO: MENOR PREÇO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28 inciso I Lei Federal 14.133/21

DECRETO MUNICIPAL: 003/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizada na praça municipal no centro deste município.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma eletrônica, pelo critério de menor preço, visando a contratação de empresa que tem por finalidade a prestação de serviços especializados de ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizada na praça municipal no centro deste município.

A fase preparatória do pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos interessados via edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal nº 14.133/21.

O prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de proposta e lances, previsto no art. 55, I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021 foi devidamente observado, tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido na data de 28/11/2025.

O termo de julgamento expedido pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável pela avaliação das propostas de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



legislação vigente, registram os acontecimentos da sessão pública realizada no dia 05/12/2025, às 08h, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais: foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as empresas apresentassem declaração, em campo próprio do sistema, quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

Coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital, não havendo propostas desclassificadas por desconformidades nesta etapa.

Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma empregada, efetuando, ainda, negociação individual, nos termos do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Logo após a etapa de negociação acima, o Pregoeiro realizou nova verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado no edital.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021, incumbe ao Pregoeiro, sendo constado que a licitante primeira classificada atendeu aos requisitos de habilitação.

Não houve manifestação de interpor recursos.

O objeto licitado foi adjudicado às empresas vencedoras, como se pode constar na ata da sessão.

Consoante se denota do preço máximo admitido em Edital, o valor obtido no certame não extrapola o limite estabelecido.

Concluídas tais fases, os autos foram remetidos a este Procurador Jurídico para emissão de parecer conclusivo.

É, em síntese, o relatório.



II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

De início, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades de competência do Pregoeiro e da equipe de apoio. Assim, pontos como a avaliação dos preços e os atos inerentes à condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão analisados. De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer às vezes de gestor público, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade que deram ensejo a deflagração do presente procedimento, se não sugerirem a prática de ato ímprobo, também não serão objeto de exame.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da modalidade de licitação escolhida e seu critério de julgamento; dar suporte teórico ao agente de contratação/pregoeiro/comissão de licitação; zelar pela observância aos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros atos correlates.

Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do edital (art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021), foram devidamente verificadas por ocasião do parecer inicial.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da publicidade restou atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos oportunidade de participação no certame.

De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade na medida em que o processo caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma. No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não há nos autos indícios de direcionamento ou afastamento do interesse público.

Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, já que o objeto do certame e as razões de sua



realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração.

Por fim, foram igualmente prestigiados os princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que o julgamento das propostas oferecidas foi feito de acordo com as estipulações do Edital, cujas regras também foram seguidas nos demais atos realizados no procedimento.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência.

Outras regras relacionadas à etapa externa encontram-se nos Decretos municipais regulamentadores da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

- a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Dolores do Turvo/MG;
- b) Foi respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a publicação dos avisos e a sessão de recebimento das propostas e documentos de habilitação, eis que, no caso, a sessão ocorreu em 05/12/2025, cumprindo, portanto, o prazo da alínea "a" do inciso I do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anota-se que sua análise compete ao Pregoeiro, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-MG, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2023), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento esta apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, não havendo nos autos evidencias de ocorrência de erros grosseiros ou de atos ímprobos e tendo o processo corrido de maneira hígida, não havendo irregularidade na tramitação do processo em sua etapa externa, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação.

Dores do Turvo/MG, 08 de dezembro de 2025.

Washington Luiz Sudré Silva Junior
OAB/MG nº 213.207
Assessor Jurídico



Processo nº 148/2025

Pregão Presencial nº 060/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

Adjudicação**ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA - CNPJ: 48.326.027/0001-03**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vir Unit.	Vir Desc.	Vir Total
1	SERVIÇOS - A ornamentação deverá conter Anjo com Trombeta Branco morno Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8, contornado de 4 R\$4.459,00 R\$17.836,00 Assinado por 2 pessoas: AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA e POP LEKO ORGANIZAÇÕES DE FESTAS Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/802A-693F-6CF3-DAB6 e informe o código 802A-693F-6CF3-DAB6 mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada	-	SR	2,0000	5.003,3300	-	10.006,66



	5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG).						
2	SERVIÇOS - LOCAÇÃO e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalom 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estrela central de 60 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal • Pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries; • Revestimento com fita de veludo vermelha, aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, conferindo aspecto requintado e natalino; • Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estrela, com pisca-pisca de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo; • LEDs instalados de forma trançada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante. • Sistema de LED resistente à chuva (IP65 ou superior); • Fonte bivolt automática (110/220V); • Fiação interna devidamente isolada e protegida;	-	SR	10,0000	1.900,0000	-	19.000,00
3	SERVIÇOS - LOCAÇÃO e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso externo e condições climáticas variadas. A base possuirá 0,50 m de altura, fabricada no mesmo material, com reforço interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio debuchas e parafusos de aço apropriados, devidamente ancorados no solo. • Estrutura	-	SR	2,0000	8.446,6700	-	16.893,34



principal: ferro tubular ou metalon galvanizado, pintura automotiva ou epóxi de alta durabilidade; • Base metálica reforçada de 0,50 m com chapas e suportes de ancoragem; • Revestimento decorativo em tecidos requintados de alto padrão, fitas e laços de veludo, com acabamento artesanal e brilho intenso; • Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo. • Instalação de 100 fios de LED amarelo com comprimento 5 m cada, distribuídos do topo até base, com espaçamento regular 5cm						
---	--	--	--	--	--	--

Valor Total Adjudicado R\$ 45.900,00

DORES DO TURVO, 09 de Dezembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55

Página 1 de 1

CENTRO, DORES DO TURVO - MG

CNPJ: 18.128.249/0001-42

Telefone: (32) 3576-1275

E-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br



Processo nº 148/2025

Pregão Presencial nº 060/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

Homologação

ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA - CNPJ: 48.326.027/0001-03

Valor Total de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais)

DORES DO TURVO, 09 de Dezembro de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA

CONTRATO Nº 178/2025
Processo nº 148/2025
Pregão Presencial 060/2025

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Kallil Dahier Moreira Cunha, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado neste Município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA**, inscrita no CNPJ nº 48.326.027/0001-03, sediada na Rua São Miguel, 91. Centro Senador Firmino MG. CEP: 36540-00, neste ato representado pelo Srº José Renato da Silva Vieira Junior, brasileiro, casado, engenheiro, portador RG nº MG 16832322 SSPMG e CPF nº 112.756.096-43, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste ajuste, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em ornamentação com enfeites natalinos na Praça Cônego Agostinho José de Resende, localizado na praça municipal no centro deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total estimado de R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais) conforme quadro abaixo:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	A ornamentação deverá conter Anjo com Trombeta Branco morno Luminoso com tela de LED (Altura 3,00m X 2,10m Largura X 0,50m Profundidade) Luminoso em forma de anjo segurando trombeta, produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 galvanizada de ferros chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 ,contornado de mangueira luminosa LED 13mm de 36 lâmpadas por metro. Preenchido com tela metálica de cobertura plástica, recoberta por lâmpada 5mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm blindados para uso externo. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de	SR	2	5.003,33	10.006,66



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



	eletricistas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.				
002	LOCAÇÃO e instalação de arco decorativo natalino produzido em estrutura metálica de metalom 40x30 mm, medindo 3,00 metros de largura total e formato curvo. O arco possuirá uma estrela central de 60 cm de diâmetro, confeccionada no mesmo material e devidamente fixada à estrutura principal • Pintura completa da estrutura em tinta automotiva de alta resistência, com acabamento brilhante e proteção contra intempéries; • Revestimento com fita de veludo vermelha, aplicada de forma contínua, e fios decorativos de alto brilho, conferindo aspecto requintado e natalino; • Fixação de mangueira de LED em toda a borda do arco e da estrela, com pisca-pisca de LED na cor amarela, resistente à água e apropriado para uso externo; • LEDs instalados de forma trançada a cada 5 cm, garantindo uniformidade na iluminação e efeito visual marcante. • Sistema de LED resistente à chuva (IP65 ou superior); • Fonte bivolt automática (110/220V); • Fiação interna devidamente isolada e protegida; • Consumo energético reduzido e alta durabilidade dos componentes luminosos. • Estrutura principal: 3,00 m (largura) Altura total aproximada: 2,80 m Estrela superior: 0,60 m (diâmetro) Elemento decorativo para compor cenários de Natal, utilizado em praças, portais, fachadas e espaços públicos, com alta resistência, acabamento estético refinado e iluminação de destaque. A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricistas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.	SR	10	1.900,00	19.000,00
003	LOCAÇÃO e instalação de árvore natalina decorativa, medindo 5,00 metros de altura total, composta por estrutura metálica em ferro de alta resistência, dimensionada para uso externo e condições climáticas variadas. A base possuirá 0,50 m de altura, fabricada no mesmo material, com reforço interno e pontos de fixação para garantir estabilidade. A fixação será feita por meio buchas e parafusos de aço apropriados, devidamente ancorados no solo.	SR	2	8.446,67	16.893,34

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



• Estrutura principal: ferro tubular ou metalon galvanizado, pintura automotiva ou epóxi de alta durabilidade; • Base metálica reforçada de 0,50 m com chapas e suportes de ancoragem; Revestimento decorativo em tecidos requintados de alto padrão, fitas e laços de veludo, com acabamento artesanal e brilho intenso; • Elementos decorativos fixados de forma uniforme e segura, garantindo estética refinada e resistência ao tempo. • Instalação de 100 fios de LED amarelo com comprimento de 5 m cada, distribuídos do topo até a base, com espaçamento regular de 5 cm entre os fios; • Sistema luminoso à prova de intempéries (grau de proteção IP65 ou superior), apropriado para uso externo; • LEDs de baixa tensão e alto brilho, com pisca-pisca sincronizado, conferindo efeito visual contínuo e vibrante; • Fiação interna protegida, com conexões vedadas e fonte bivolt automática (110/220V). Estrela Superior: • Estrela decorativa de 0,60 m de diâmetro, confeccionada em estrutura metálica, revestida com fita de LED branca contínua em sua borda externa; • Iluminação interna composta por pisca-pisca LED amarelo entrelaçado, proporcionando brilho intenso e efeito tridimensional; Fixação reforçada no topo da estrutura principal. • A empresa contratada deverá, obrigatoriamente, possuir registro ativo junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG) ou no Conselho Regional dos Técnicos Industriais de Minas Gerais (CRT-MG), comprovando sua regularidade técnica e profissional. Será exigida a designação de um Responsável Técnico devidamente habilitado para a elaboração e acompanhamento do projeto de ancoragem e suporte dos cabos e estruturas dos enfeites, garantindo a estabilidade e segurança de todo o conjunto. Adicionalmente, a contratada deverá dispor de profissional qualificado para atestar as condições de segurança elétrica das instalações, em conformidade com as normas técnicas vigentes, mediante a emissão dos respectivos laudos e/ou ART/TRT. Para assegurar a pronta resposta a quaisquer imprevistos, a empresa deverá manter uma equipe de eletricitas de plantão, com capacidade de atendimento e solução de ocorrências em um prazo máximo de 2 (duas) horas após a comunicação.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a desmontagem, mediante depósito/transfêrencia em conta de titularidade da CONTRATADA.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da Dotação orçamentária do exercício de 2025, sendo:

3.3.90.39.00.2.18.01.132.391.0052.2.0123

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização do presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

ENFEITES POR CONTA DO CONTRATADO

A contratada obriga-se a executar, de forma integral, eficiente e segura, os serviços de ornamentação natalina na Praça Cônego Agostinho José de Resende, situada na praça municipal no centro deste município, compreendendo o fornecimento, instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva, desmontagem e retirada de todos os enfeites e estruturas decorativas previstas incluindo:

I – Instalação de enfeites luminosos, estruturas metálicas, arcos, figuras decorativas, árvore natalina e demais peças necessárias à composição do ambiente festivo;

II – Execução de serviços de ligação, teste, adequações e ajustes necessários ao pleno funcionamento das estruturas elétricas e elementos iluminados;

III – Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, dispositivos de segurança, mão de obra qualificada e demais recursos necessários para a execução dos serviços;

IV – Manutenção contínua dos elementos instalados durante todo o período de exposição, garantindo seu perfeito estado de funcionamento, segurança, estabilidade e estética;

V – Retirada integral dos enfeites e estruturas ao término do período contratado, restabelecendo o local às condições originais, sem danos ao patrimônio público.

§1º. Os serviços deverão ser executados por equipe técnica capacitada, sob responsabilidade de profissional habilitado, atendendo integralmente às normas técnicas vigentes e às diretrizes estabelecidas pela Administração.

§2º. A contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitido pelo conselho profissional competente, quando aplicável, assegurando que a execução das instalações decorativas e elétricas seja realizada de forma segura.

§3º. Todo o serviço deverá observar rigorosamente as normas de segurança, bem como as orientações da fiscalização contratual.

A prestação de serviços deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Dolores do Turvo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para início da ornamentação e, terá o prazo de 10 (dez) dias uteis para entrega da ornamentação concluída.

Justificativa prazo de início de 02 (dois) dias uteis: O prazo estabelecido para o início da execução dos serviços é reduzido em razão do curto periodo disponível para a preparação das festividades natalinas. Considerando que a ornamentação deve estar concluída antes do início oficial das celebrações e eventos programados pelo Município, torna-se imprescindível que a empresa contratada inicie suas atividades de forma imediata.

A proximidade do periodo natalino exige celeridade na instalação dos enfeites, sob pena de comprometer o cronograma das ações municipais, a ambientação temática esperada pela população e o adequado aproveitamento das festividades. Assim, o prazo curto justifica-se pela necessidade de garantir que toda a ornamentação esteja instalada, testada e em pleno funcionamento a tempo de atender às expectativas e ao interesse público.

Prazo de desmontagem: A desmontagem deverá ser realizada a partir do dia 06 (seis) de janeiro de 2026.

A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por estragos que venham a surgir nas ornamentações durante a execução contratual seja por fenômenos da natureza ou vandalismo.

No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 3 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Despesas com transporte, hospedagem e alimentação para montagem, desmontagem E Manutenções Corretivas E Preventivas por conta do contratado.

A prestação de serviços deverá ser entregue em plenas condições de uso. A prestação de serviços que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14133/21, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos serviços que forem executados corretamente pela CONTRATADA.

7.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, objeto deste instrumento, em favor da CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 74 inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2 - A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

CLAUSULA DECIMA – DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar, também, a sua rescisão, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

10.2. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XII, do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 - O presente contrato terá vigência até dia 29 de janeiro de 2026, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 14133/21.

CLÁSUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO E REAJUSTE

13.1 –O presente contrato não será reajustado durante o decorrer de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - telefax: 0800 032 3040



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 09 de dezembro de 2025.

KALLIL DAHIER
MOREIRA
CUNHA:08600921600

Assinado de forma digital
por KALLIL DAHIER MOREIRA
CUNHA:08600921600
Dados: 2025.12.09 10:34:52
03'00"

Município Dolores do Turvo
Kallil Dahier Moreira Cunha – Prefeito Municipal

ENGETOP ENGENHARIA TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA - Contratada
José Renato da Silva Vieira Junior- Representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Renato Junior - MG, 09 de Dezembro de 2025